



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

**121<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

**Ata da ordem dos dias 7 e 8 de dezembro de 2004.**

**– Brasília-DF –**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

**121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala A, sala 108. Brasília-DF.  
Data: 7 e 8 de dezembro de 2004.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, teve início a Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sob a Presidência da senhora Márcia Maria Biondi Pinheiro, Representante Titular do MDS e Presidente do CNAS, e com a presença dos seguintes membros: Elias Sampaio Freire, Representante do MPS; Gisele de Cássia Tavares, Representante do MDS; José Adelar Cuty da Silva, Representante Suplente do MTE; Ângela Cristina Pistelli, Representante Suplente do Ministério da Saúde; Natália de Souza Duarte, Representante Suplente do Ministério da Educação; Eugênio Guilherme Himmen, Representante Titular Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG; Rosângela Maria Sobrinho de Souza, Representante dos estados; Antônio Celso Pasquini, Representante Titular União Social Camiliana; Misael Lima Barreto, Representante Suplente – Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social; Rosângela Dias Oliveira da Paz, Representante Suplente da PÓLIS – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais; Dalila Maria Pedrini, Representante Titular da Cáritas Brasileira e vice-presidente do CNAS; Sílvio Iung, Representante Suplente da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura; Maria de Fátima Rodrigues Carvalho, Representante Suplente da Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos – ONDEF; Vânia Lúcia Ferreira Leite, Representante Titular da Pastoral da Criança; Marcos Antônio Gonçalves, Representante Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Carlos Rogério de C. Nunes, Representante da CUT; Antônio Gilberto da Silva, Representante Titular da Confederação Nacional de Trabalhadores da Seguridade Social – CNTSS; José Manoel Pires Alves, Representante da Associação de Educação Católica do Brasil; João Paulo Ribeiro, Representante Titular da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras e Antônio Ferreira Neves, Representante Suplente da Sociedade Civil - Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas – FENACON e convidados conforme lista de presença anexa.

**ABERTURA** – A Presidente abriu a reunião informando sobre a

cerimônia comemorativa aos onze anos da LOAS. Após cumprimentar a todos passou a palavra para a Secretária Executiva, Cláudia Tereza Saboia, para que proferisse os informes das ausências justificadas. A senhora Cláudia Tereza Saboia informou os conselheiros que estão no exercício da titularidade, quais sejam: Conselheiro Elias; Conselheira Márcia Pinheiro; Conselheira Ângela; Conselheira Natália; Conselheiro Eugênio; Conselheira Rosângela Souza. Pela Sociedade Civil: Conselheiro Antônio Celso; Conselheira Dalila e Conselheiro Misael. Representando os usuários: Conselheiro Marcos Gonçalves. E pelos trabalhadores: Conselheiro Antonino e o Conselheiro Carlos Rogério. Informou as ausências justificadas do Conselheiro Ademar de Oliveira Marques, que não pôde participar da capacitação, em razão de compromissos assumidos em Belo Horizonte nos dias nove e dez de dezembro. A Conselheira Ângela Pisteli não comparecerá no dia oito, justificando sua ausência nesse dia. O Conselheiro Carlos Ajur não participará da reunião do dia seis ao dia dez em razão de doença na família. A Conselheira Luciana de Barros Jaccoud não estará em Brasília nos dias seis e sete, mas confirmou presença no dia oito. A Conselheira Maria Aparecida Medrado não estará presente na reunião do dia seis ao dia dez, em razão de projetos já agendados. O Conselheiro Ricardo Brentani, em razão de compromissos assumidos anteriormente em caráter emergencial, não comparecerá. A Conselheira Sandra Helena Cruz em razão de transição do governo municipal. A Conselheira Rosângela Dias de Oliveira Pás não estará presente durante a reunião do dia dez em função de compromissos assumidos. O Conselheiro Misael Lima Barreto informou que nos dias nove e dez não poderá estar presente à Reunião porque estará mudando de residência. A Conselheira Rosângela Maria Sobrinho de Souza informou que não poderá estar presente à Reunião do dia oito por compromissos assumidos em Teresina-PI. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini informou que não poderá participar da Reunião do dia dez. A senhora Cláudia Tereza Saboia informou que a Presidência do CNAS recebeu comunicação do CONGEMAS sobre a nova direção e a indicação dos novos representantes no Conselho Nacional de Assistência Social, que será a senhora Margarete Cutrim Vieira, do município de São Luiz do Maranhão e o senhor Marcelo Garcia Varges, do município do Rio de Janeiro – RJ. Ele é o Presidente atual do CONGEMAS. E na representação do FONSEAS, a substituição da senhora Márcia Faria Mendes, pelo senhor Gilberto Coutinho Freire. A senhora Presidente passou para a apreciação da pauta da Reunião. A senhora Cláudia Tereza Saboia informou que a pauta proposta para aprovação contém os seguintes pontos: a aprovação da pauta; aprovação da Ata; aprovação do calendário; informes da Presidência e da Secretaria Executiva; informes do MDS; informes dos conselheiros e relato da Comissão de Normas.

À tarde, será feito o relato do GT do Regimento Interno; apreciação do texto final pelo Colegiado e às 18:00h, realização de um evento no Hotel Nacional para atividade comemorativa do aniversário da LOAS. No dia oito, às 9:00h, discussão do PROUNI; às 10:30h, atividade comemorativa de aniversário da LOAS na Comissão de Seguridade Social, na Câmara dos Deputados e à partir das 14:00h, julgamento dos processos. A senhora Presidente colocou a pauta em discussão. O Conselheiro Ademar Marques solicitou que fosse inserido na pauta tema de discussão sobre os critérios de partilha, em função dos prazos para a execução do exercício de dois mil e cinco. A senhora Presidente informou que antes das discussões sobre o Regimento Interno a Conselheira Gisele Tavares poderia fazer um relato sobre o tema proposto pelo Conselheiro. Questionando se após a sugestão do Conselheiro Ademar a pauta da Reunião poderia ser aprovada. Não havendo manifestação em contrário, a pauta foi aprovada por unanimidade. Passando a seguir para a discussão do próximo item de pauta.

**APROVAÇÃO DA ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS –**  
A senhora Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva para proferir informes sobre o tema. A senhora Cláudia Tereza Saboia informou que, como de costume, o documento da Ata havia sido encaminhada para o correio eletrônico dos senhores conselheiros para sugestão, registrando a sugestão encaminhada pelo Conselheiro João Paulo, sendo contemplada. A senhora Presidente colocou em discussão a Ata da Centésima Vigésima Reunião Ordinária do CNAS, não havendo quem quisesse discutir colocou em votação. Em não havendo manifestação em contrário a Ata da Centésima Vigésima Reunião Ordinária do CNAS foi aprovada por unanimidade. Em seguida a senhora Presidente passou às discussões do Calendário de Reuniões do Conselho para o ano de dois mil e cinco. A Conselheira Dalila Maria Pedrini solicitou alteração das datas das reuniões dos meses de junho, setembro e novembro, em face de compromissos já agendados para os dias sugeridos na proposta original. A senhora Presidente informou que as alterações deveriam obedecer ao critério da segunda semana cheia de cada mês começando às terças-feiras. Em seguida colocou em votação a proposta da Conselheira Dalila de mudança das datas das reuniões dos meses de junho, setembro e novembro de dois mil e cinco. Não havendo manifestação em contrário a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida a senhora Presidente solicitou à Conselheira Dalila Pedrini que apresentasse sua sugestão de alteração. A Conselheira Dalila Pedrini sugeriu os dias sete, oito e nove de junho. Que foi aprovado por unanimidade. Durante o mês de setembro foi sugerida a data de sete, oito e nove. Que foi aprovado por unanimidade. A sugestão de alteração para o mês de setembro foi de ser nos dias treze, quatorze e

quinze. A senhora Presidente colocou a proposta em votação. Não havendo manifestação em contrário, foi aprovada por unanimidade. A outra proposta de alteração foi para os dias oito, nove e dez de novembro. A senhora Presidente colocou em votação a proposta. Não havendo manifestação em contrário, foi aprovada por unanimidade. A Conselheira Rosângela Paz solicitou à Secretaria Executiva que enviasse o calendário para o correio eletrônico dos conselheiros. A Conselheira Dalila Pedrini agradeceu o apoio e compreensão do Pleno em autorizar as modificações no calendário de reuniões do CNAS. Em seguida a senhora Presidente passou a palavra para a senhora Cláudia Tereza Saboia. A senhora Secretária Executiva deu prosseguimento aos informes das ausências justificadas, informando que a Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite informou que não estaria presente à reunião no período da manhã, mas se faria presente durante o período da tarde. Informou ainda que a Secretaria e a Presidência encaminharam consulta às consultorias jurídicas dos Ministérios da Previdência, Educação, Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome solicitando informação das fundações que apóiam universidades federais de ensino, da qual ainda não obtiveram retorno. A Conselheira Natália de Souza Duarte informou que a consulta feita ao Ministério da Educação já está pronta. Colocou ainda que o Ministério da Educação suscitou a possibilidade de que fosse feita uma consulta também ao Ministério da Educação, pois todas as fundações de Apoio à Universidade têm que ter registro no Ministério da Ciência e Tecnologia, o qual as regula. A senhora Presidente questionou se o Conselho acataria a sugestão feita pela Conselheira Natália Duarte. Não havendo manifestação em contrário a proposta foi aprovada por unanimidade. A senhora Cláudia Tereza Saboia prosseguiu o seu relato informando que a Presidência fez consulta à Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre as questões relativas ao Regimento Interno. Informou ainda que a Secretaria Executiva colocou no site do MDS dois boletins informativos, de outubro e novembro. Informou ainda sobre os eventos realizados durante o mês de dezembro e que foi encaminhado ao correio eletrônico dos conselheiros qual a representação dos conselheiros e seus relatos. A Secretaria Executiva encaminhou aos senhores o relato da participação no evento sobre a Escola que Protege. A Presidência está sugerindo criar um acervo no CNAS com levantamento de livros, revistas e materiais recebidos pelo Conselho, informando que em breve esse acervo estará à disposição, com uma relação de todo ele para que fique disponível aos conselheiros e servidores do CNAS. A senhora Presidente solicitou à representante do Instituto Polis, Conselheira Rosângela Paz, publicações de núcleos de estudos de universidades sobre o tema conselhos para serem disponibilizadas no acervo que será criado pelo Conselho. A

senhora Cláudia Tereza Saboia informou ainda que o Conselho está em fase final de contratação e organização da equipe de ao “Estoque Zero”, para trabalhar nos processos do mês de dezembro e janeiro e ainda que esta equipe ficará à disposição por sete meses. Informou também que a Conselheira Luciana Jaccoud trouxe para distribuição a pesquisa do Ipea “Diagnóstico da Previdência Social no Brasil, o que foi Feito e o que Falta Reformar”. A Conselheira Rosângela Paz esclareceu que, sobre a solicitação feita pela Presidente, o que existe de mais recente é um projeto que está em andamento e deve ser concluído durante o mês de dezembro. Informou ainda que o Instituto poderá contatar o IBASE no sentido de que ele mande para o CNAS esse estudo. Colocou ainda que no Instituto existem estudos sobre conselhos municipais, mas apenas do estado de São Paulo, sobre: saúde, assistência, habitação. Informou ainda que o Fórum de Participação Popular tem disponíveis estudos e textos sobre participação, conselhos, orçamento participativo, essa uma bibliografia mais geral. E ainda que na PUC – SP, no Instituto de Assuntos Especiais, IEE, existem estudos no campo da Assistência Social, sendo então núcleos de Assistência Social e núcleos de movimentos sociais, que também podem ser disponibilizados. A senhora Presidente informou sobre a elaboração de mais uma dissertação de mestrado que analisa a questão do CNAS, que trata de um estudo comparativo dos certificados de entidades benfeiteiros do CNAS em relação ao município de São Paulo, acrescentando que esta foi enviada para o Conselho e que será distribuída a todos os conselheiros do CNAS. Informou também sobre uma tese de doutorado, que virou um livro chamado “O Estado entre a Filantropia e Assistência Social”, da senhora Maria Luiza Mestrinle, que fez um estudo exaustivo sobre o CNAS e de toda a evolução histórica da Legislação e que este será disponibilizado aos conselheiros que se interessarem em comprá-lo. A senhora Cláudia Tereza Saboia, prosseguindo os informes, destacou nos dia nove e dez, durante um evento, o CNAS terá um *stand* para demonstração do site do Conselho aos conselheiros estaduais e municipais; a demonstração e distribuição do CD – CNAS para todos e que haverá um local chamado “Banco de Propostas e Sugestões” para os conselheiros apresentarem o CNAS. Informou ainda que além de experiência de outros conselhos, estaduais e municipais, foi encaminhada uma série de resoluções e materiais, que servirá de subsídio para construção de um balcão de experiências de conselhos estaduais e municipais durante o evento. Além do balcão da Livraria Cortez, onde estarão disponíveis livros afetos ao tema. O Conselheiro Eugênio Himmen sugeriu que o material que pudesse ser disponibilizado eletronicamente fosse feito através do site do CNAS, para que todos tivessem acesso aos materiais. A senhora Presidente informou que a proposta do

Conselheiro será analisada e verificada a possibilidade de execução. O Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves colocou sobre a necessidade de dar maior visibilidade às ações do CNAS, sugerindo que fosse incumbência do setor de Planejamento Estratégico a maior divulgação do CNAS. O Conselheiro Sílvio lung questionou se os dados sobre a educação no Brasil já haviam sido disponibilizados. A Conselheira Natália Duarte informou que encaminhou um estudo sobre o rendimento de Escola Pública e Escola Privada e um estudo sobre financiamento da educação, do INEP e mais dois estudos sobre a educação das instituições de ensino superior por natureza. O Conselheiro Sílvio lung questionou ainda sobre a licitação em andamento para troca de equipamento. A senhora Cláudia Tereza Saboia informou que o Ministério já tinha uma licitação em andamento para o Estoque Zero no início deste mês, e que serão disponibilizados trinta micro-computadores, quatro impressoras e três máquinas copiadoras, afora outros equipamentos relacionados, a serem entregues no ano de dois mil e cinco. O Conselheiro Marcos Gonçalves informou sobre a participação da senhora Presidente no I Encontro Ibero-Americano, em São Paulo. A senhora Presidente informou ainda que será encaminhado pela Secretaria Executiva um relatório contendo todas as participações da Presidência em eventos representando o CNAS. O Conselheiro Carlos Rogério informou que não foi possível sua participação durante o evento sobre a Implantação do SUAS, uma vez que as passagens aéreas para seu deslocamento não foram providenciadas em tempo. A Conselheira Dalila Pedrini questionou sobre a forma de controle por parte do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em relação ao processo de capacitações realizadas por este Ministério. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou maior clareza quanto à indicação de conselheiros ao se fazerem presentes a eventos indicados pelo CNAS. A senhora Presidente esclareceu que quando o Conselho é indicado pelo Colegiado do CNAS se fazer presente em qualquer evento, este estará representando o Conselho e não à Federação, Órgão ou Entidade que represente no Conselho. A senhora Presidente esclareceu ainda que todos esses eventos foram promovidos e estão sendo possibilitados pela Secretaria do Ministério, portanto, qualquer eventualidade que tenha ocorrido a responsabilidade é integralmente daquele Ministério. Quanto aos eventos cujo CNAS está organizando, a senhora Presidente esclareceu que existe uma equipe dedicada a garantir que todos os preparativos para os certames ocorram ao tempo da participação dos conselheiros. Quanto ao questionamento feito pela Conselheira Dalila Pedrini, a senhora Presidente esclareceu que as avaliações sobre os eventos de capacitação organizados pelo Ministério estão ainda em fase de preparação, ainda não tendo dados oficiais sobre estes. Entretanto, que as avaliações prévias que

vêm regularmente sendo feitas apresentam resultados produtivos. A Conselheira Dalila Predrini solicitou ainda esclarecimentos acerca das recentes mudanças no quadro do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, uma vez que houve uma manobra entre as secretarias afetas ao CNAS daquele Ministério, tendo como resultado o remanejamento da Conselheira Márcia Helena Lopes para a Secretaria Executiva do Ministério, tendo seu cargo de Secretária Nacional de Assistência Social ocupado por outra pessoa. E ainda quanto às outras secretarias que tiveram seus secretários mudados. A senhora Presidente esclareceu que a Conselheira Márcia Lopes é Conselheira representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e não Conselheira da Secretaria Nacional de Assistência Social, assim sendo, sua situação perante o Conselho permanece inalterada. Acrescentou ainda que na Reunião passada houve um debate com os então secretários do Programa Bolsa Família na qual foram apresentadas duas portarias do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome dizendo da criação de um Grupo de Trabalho, que está em pleno funcionamento. Colocou ainda que a participação em tal Grupo de Trabalho é aberta aos conselheiros do CNAS, questionando à Conselheira Dalila sobre o seu interesse de participação. O Conselheiro Ademar Marques salientou ainda a importância de o CNAS manter a integração com a Secretaria Nacional de Assistência Social, bem como com as secretarias afetas ao Conselho e à Política Nacional de Assistência Social. A Conselheira Rosângela Paz, corroborando com o Conselheiro Ademar Marques, acrescentou que compete então à Secretaria Nacional vir ao Conselho prestar todos os esclarecimentos sobre a execução da Política Nacional de Assistência Social. A senhora Presidente colocou que as suas ponderações ora feitas serão levadas em consideração e que a Presidência do CNAS estará aguardando as definições e nomeações do Ministério para que sejam feitas tais discussões. Em seu relato, o Conselheiro Ademar Marques informou que participou de uma discussão que está havendo em Sergipe sobre o re-ordenamento dos abrigos naquela cidade, culminando com a realização de um Encontro Estadual para debater o tema, ressaltando que nessa oportunidade foi possível estabelecer um dialogo mais direto com os vários conselhos municipais de Assistência Social. Enfatizou, porém, a necessidade de melhorar o grau de informação entre o Conselho Nacional de Assistência Social e os conselhos municipais e estaduais de assistência social, ressaltando que a informação deve, impreterivelmente, seguir o princípio da descentralização, assim como o que é proposto pela Política Nacional de Assistência Social. A Conselheira Ângela Pistelli, corroborando com o Conselheiro Ademar Marques, acrescentou que se faz necessário deixar claro o papel do estado e a importância deste em assumir o seu papel de

interlocução com os municípios que detém a Política Estadual, a questão do financiamento e a definição das regras e normas. A Conselheira Ângela Pistelli destacou ainda a dificuldade que se tem em obter informações registrais dos conselhos nas bases de dados dos diversos municípios. O Conselheiro Ademar Marques reiterou que não se avançou tanto no processo de descentralização como diretriz que é proposta. Ressaltando ainda a extrema importância de se primar pelo papel do município, não desconsiderando sua importância e relevância para a construção da Política Nacional de Assistência Social. A senhora Presidente agradeceu e considerou as ponderações feitas pelos conselheiros, ressaltando, porém, a importância de se discutir sobre o tema, levando em consideração o Pacto Federativo, definindo qual é o papel do estado e qual é o papel o do município, salientando também a importância do repasse de informações aos diversos municípios brasileiros. A Presidente fez ainda registrar a presença da Assessora do Senador Flávio Arns, Maria José Mussoi; senhor Gilson Dairel, ex-presidente do CNAS; senhora Danielle Sales Onofre, da Fundação José Silveira; senhora Ana Maria Quiroga, companheira, professora, mestre, do Fórum Nacional de Assistência Social, representando a ABONG; senhor José Carlos Aguilera, do Fórum Nacional de Assistência Social. Passando em seguida a palavra ao Conselheiro João Paulo Ribeiro para proferir seus informes. O Conselheiro João Paulo questionou à Presidência se esta entrou em contato com o Ministério da Saúde com vistas a participação do Conselho de forma mais efetiva na Mesa Nacional de Negociação do SUS. Informou sobre a realização do Encontro da FENASP, Federação Nacional de Seguridade e Saúde, informando que neste foro será feita a distribuição da Política Nacional de Assistência Social, com vistas a uma discussão sobre o tema. Informou também sobre a realização do Congresso da FASUBRA, a ter lugar dos dias treze a dezoito, no CNTI, em Luziânia-GO, o qual contará com a presença do Conselheiro Carlos Ajur como representante do CNAS. Informou também sobre formação de uma Mesa de Discussões que contará com a participação da FASUBRA, MDS e CNAS, a ser realizada no dia vinte e oito de janeiro. Informou ainda que, devido a mudanças na Diretoria da Fundação a qual Representante neste Conselho, poderá não mais fazer parte do Conselho Nacional de Assistência Social. O Conselheiro Antônio Gilberto, durante os seus informes, manifestou, em nome de seu Sindicato, repúdio em relação às ações tomadas por funcionários da FEBEM durante a última rebelião ali ocorrida, em que funcionários daquela instituição agrediram covardemente os internos. Destacou ainda a situação indigna e desumana em que se encontra a FEBEM do estado de São Paulo. Salientou ainda a inapetência do Governo em solucionar o problema destas instituições. Destacou também a precariedade dos funcionários que ali

trabalham, ressaltando que muitos deles não têm preparo técnico para prestarem serviços naquele local. Ressaltou também que a instituição não conta com profissionais capacitados para auxílio dos internos. Informou ainda que diante do caótico quadro em que se encontra a instituição e, em face das péssimas condições de trabalho oferecidas aos funcionários daquela instituição, o Sindicato da classe está organizando uma paralisação dos trabalhos, com vistas a chamar atenção do Governo e, com isso, tentar mobilizar forças para tentar reverter a situação. Informou ainda que esteve representando o CNAS nas discussões sobre o SINASE. Criticou, entretanto, que apesar das benesses apresentadas pelo Sistema, este ainda mantém os trabalhadores alijados do processo de discussão. Destacou ainda falhas identificadas no Sistema, como exemplo citou a falta de preocupação com a saída dos adolescentes assistidos após o cumprimento de sua pena. Manifestou ainda que há consenso de que o Conselho é contrário à privatização de instituições correcionais no país, uma vez que exemplos já existentes mostram que tal sistema não tem apresentado dados satisfatórios. Por fim, convidou aos conselheiros do CNAS e aos participantes nesta reunião para a posse oficial da Diretoria eleita da Confederação a qual representa, a ter lugar no dia dezoito de dezembro do corrente ano. A senhora Presidente congratulou-se com a posse da Diretoria recém eleita a qual representa o Conselheiro Antônio Gilberto. Solicitou, entretanto, a atenção do Pleno para algumas considerações acerca do que fora colocado pelo Conselheiro sobre o SINASE, salientando que este está apenas começando. Destacou ainda a necessidade de que a discussão sobre o tema retorne ao Colegiado para que dali saia o posicionamento oficial do Conselho. Sugerindo que a Comissão de Política organizasse uma discussão sobre para apresentar, posteriormente, ao Pleno. O Conselheiro Carlos Rogério, enquanto Coordenador daquela Comissão, manifestou-se em favor da proposta feita pela senhora Presidente. A Conselheira Dalila Maria Pedrini justificou que devido às suas atribuições fora do Conselho estaria impossibilitada de exercer suas funções como Coordenadora da Comissão de Política e que em reunião daquela Comissão foi sugerido o nome do Conselheiro Carlos Rogério para substituí-la. A Conselheira Rosângela Maria Sobrinho de Souza solicitou doze exemplares da Política Nacional de Assistência Social para distribuição no FONSEAS. A senhora Cláudia Tereza Saboia informou sobre a disponibilidade de repassar ao FONSEAS não apenas os doze exemplares solicitados, vinte e sete. A Conselheira Rosângela Sobrinho agradeceu à Secretaria Executiva, dando prosseguimento aos seus informes. Informando que será realizado no estado do Piauí, durante os dias dezenove e vinte de janeiro, um evento chamado de Agenda Social onde será feito um trabalho com vistas à criação de agenda compartilhada com outros setores

da área social. Informou ainda que no Fórum de Assistência Social, será priorizada a participação de duas representações por município, sendo o Secretário/Secretária de Assistência Social e um Conselheiro não governamental, solicitando cópias da Política Nacional de Assistência Social para serem repassadas, em dois exemplares para cada município durante este evento. Solicitou ainda que o CNAS defuisse sobre a participação de um representante do Conselho. Sobre a colocação feita pelo Conselheiro Ademar Marques acerca da descentralização das informações, a Conselheira Rosângela Sobrinho salientou que se faz necessário reconhecer que o conceito de descentralização é novo para a gestão pública e como tal deve trazer o reconhecimento da participação dos municípios, sem esquecer a inter-relação entre estados municípios e Governo Federal. Sobre a questão de análise de processos, apesar de reconhecer o bom trabalho realizado pelo Serviço de Análise, salientou que a necessidade maior atenção ao controle e avaliação do monitoramento, com vistas a que o Conselho não se atenha somente à análise de documentos. Entretanto, a Conselheira destacou que apresentará sugestão oficial em outro momento, finalizando assim os seus relatos. A Conselheira Dalila Pedrini questionou se o convite feito pela Conselheira Rosângela Sobrinho seria oficialmente encaminhado ao Conselho. A Conselheira informou que este seria encaminhado de forma oficial ao CNAS, ressaltando que quando do evento os representantes estão também convidados a conhecerem à Casa de Conselhos no estado do Piauí que abriga cinco conselhos. A vice-presidente agradeceu o convite feito pela Conselheira Rosângela Sobrinho. Destacou ainda que a sugestão feita pela Conselheira poderia ser encaminhada à Comissão de Normas para que estudasse a questão e encaminhasse ao Pleno para deliberação. A Conselheira Rosângela Sobrinho agradeceu ao Conselheiro João Paulo Ribeiro pelos seus relevantes serviços prestados ao Conselho, desejando-lhe boa sorte em suas futuras funções. A Conselheira Natália Duarte informou que já está disponível o material que a defesa do Ministério da Educação e da Casa Civil contra a ADIN referente ao PROUNI será distribuído aos presentes à Reunião, juntamente com o Decreto 5025 com os dados sobre instituições de ensino superior, que também foi repassado. Informou ainda que não houve um grande crescimento percentual na oferta de ensino superior, a não ser no Distrito Federal. No Brasil, as instituições privadas apresentaram um crescimento de 63% para 70%, a não ser no Distrito Federal em que houve uma enorme diferenciação. Após os informes dos conselheiros a palavra foi franqueada ao Conselheiro Elias Sampaio para proferir os informes da Comissão de Normas. O Conselheiro Elias Sampaio informou que a Reunião Extraordinária da Comissão de Normas foi realizada no dia vinte e três de novembro, informando que a Comissão elaborou orientações ao

Serviço de Análise, as quais seguem: 1) *Recursos das ENG's quanto à inscrição no CMAS/CEAS/CAS-DF. Nós analisamos no caso concreto do Colégio Santa Dorotéia.* Trata-se de recurso ao CNAS quanto ao indeferimento da inscrição de entidade mantida pelo CAS-DF. A Comissão orienta ao Serviço de Análise apreciar o processo levando-se em consideração os seguintes aspectos: a). Vou dizer para vocês que o CAS-DF indeferiu o pedido de inscrição porque a entidade não preenchia os 20% de gratuidade com relação àquela determinada unidade. A orientação da Comissão foi a seguinte: a – a exigência de percentual mínimo nos entes federativos não é requisito legalmente previsto para a concessão de inscrição nos Conselhos municipais/estaduais e no CAS-DF; b – A competência para verificação de percentual mínimo em gratuidade é inherente ao CNS por se tratar de requisito necessário para a obtenção do CEAS e não para inscrição nos conselhos municipais/estaduais e CAS-DF; c – na análise do recurso, o Serviço de Análise não deve verificar percentual de gratuidade; d – recomenda-se que a Coordenação de Normas prepare minuta de Resolução disciplinando sobre a apreciação de recurso com base no artigo 9º § 4º da LOAS. Esclarecendo que há um dispositivo que prevê que as decisões dos conselhos caberão recurso ao CNAS, salientando que se faz necessário maior aprofundamento sobre tais procedimentos. Relatou ainda que, e – que a Coordenação de Normas prepare minuta a ser encaminhada à Consultoria Jurídica do MDS solicitando a regulamentação do artigo 9º § 1º da LOAS. Salientou ainda que o CNAS deve provocar o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para que possa haver um posicionamento da Presidência da República para regulamentar essa matéria, uma vez que o Conselho considera importante que haja o exercício da ampla defesa do contraditório por parte das entidades. Em seguida informou sobre o procedimento a ser adotado, sendo este o procedimento que está previsto no artigo 7º do Decreto 2536, de 1998, em que haverá um Conselheiro Relator, haverá prazo para a defesa e, a partir daí, a Plenária vai decidir sobre o cancelamento ou não do CEAS, em decorrência do cancelamento da inscrição feita pelos municípios ou pelo CAS-DF. Em seguida, o Conselheiro apresentou o caso da Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão, proferindo o seguinte relato: *Quanto a apuração da gratuidade praticada pela entidade, acatar as informações prestadas nas notas explicativas quanto aos valores das bolsas concedidas a alunos cujas famílias recebam salário de até 3 salários mínimos por família, independente dos beneficiários serem filhos de mineiros ou não.* Salientando que o critério não está baseado no fato de o beneficiário ser filho de mineiro que será considerada a gratuidade, considerando sim o que está dentro do público alvo da Política de Assistência Social, esclarecendo que a Comissão teve que

escolher uma faixa para aplicar no caso da entidade. Informou ainda sobre o processo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, esclarecendo que esta é uma entidade que foi constituída antes do Código Civil de 1850, havendo, portanto, diversos requisitos que as exigências feitas pelo Conselho não eram passíveis de cumprimento por parte da entidade, uma vez que quando esta foi constituída tais exigências não vigoravam, sendo que a orientação da Comissão de Normas foi de que se levasse em consideração a legislação vigente à época para que houvesse a exigência da documentação. Quanto ao processo da Creche Santa Rita do Sapucaí, o Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que a entidade terá seu Certificado vencido em 2003 e que esta apresenta documentação referente ao de 2002. Informando que a orientação sugerida foi de baixar em diligência o processo para que a entidade apresente a documentação do período correto e que não sejam examinados os períodos que esta encaminhou, mas o que é exigido. Passando ao relato do processo da Sociedade Artística do Crato, esclarecendo que esta é uma entidade que atua na área cultural. Destacou que neste caso existem pareceres da Consultoria Jurídica que dizem que atividades culturais não são consideradas como Assistência Social, entretanto o Conselho deve considerar se há na atividade cultura algum viés de Assistência Social. Sendo, neste caso, a orientação de que, apesar de ser uma sociedade artística, se esta fizer atividade cultura visando atender à Assistência Social, então há que se considerar como gratuidade. Em relação ao processo do Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do estado de Goiás, o Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que se de uma entidade cuja atividade precípua é unicamente empréstimo bancário a pequenos produtores rurais. Acrescentou que embora o CNAS reconheça o mérito de tais atividades, as mesmas não se configuram como ações de Assistência Social. O Conselheiro Ademar Marques questionou como o Conselho analisa tal caso, uma vez que uma atividade de micro-crédito tem relação com a geração de renda. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini esclareceu que a entidade tem como única atividade o empréstimo bancário, não se configurando, pois, como Assistência Social. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que se a entidade tivesse um viés de Assistência Social o Conselho teria que analisar o caso. A Conselheira Dalila Pedrini acrescentou que existem no CNAS recursos orçados para atividades de geração de trabalho e renda pela interface entre a Política de Trabalho e a Política de Assistência Social. Salientou ainda que a Política de Assistência Social precisa de tal interface porque ela por si só não dá conta da complexidade dos problemas dos excluídos sociais. O Conselheiro Marcos Gonçalves ressaltou a necessidade de se considerar certos aspectos de instituições cujos processos chegam ao CNAS, em que pese o caráter social e o viés

assistencial destas. Salientando ainda que tal discussão deve ser pautada no Conselho. A senhora Presidente, após registrar as intervenções feitas, retornou a palavra ao Conselheiro Elias Sampaio para dar prosseguimento ao relato da Comissão de Norma Operacional Básica. O Conselheiro Elias Sampaio informou que o Conselheiro Euclides fez uma palestra sobre os critérios de controle e contabilização, cujo material seria distribuído pela Comissão de Normas, com vistas a geração de procedimentos a serem adotados pelo Serviço de Análise por ocasião da elaboração dos relatórios. A senhora Cláudia Tereza Saboia, a pedido da Presidência, proferiu esclarecimentos sobre o tema, destacando que o material elaborado pelo Conselheiro Euclides foi encaminhado via correio eletrônico no dia vinte e cinco outubro do corrente ano aos conselheiros e que se chama “Proposta de Manual de Contabilidade”. O Conselheiro Elias Sampaio informou sobre a palestra do Professor, Doutor José Eduardo Sabo Paes, realizada no dia vinte e três novembro do corrente ano, no CNAS e que o conteúdo de sua palestra será disponibilizado aos conselheiros. O Conselheiro Antônio Gilberto aventou a possibilidade de um novo convite ao Professor Sabo Paes para se fazer presente no CNAS para maiores discussões sobre o tema de sua palestra. O Conselheiro Antônio Celso, corroborando com o Conselheiro Antônio Gilberto, sugeriu que, quando da presença do Professor Sabo Paes, fosse novamente tratado o tema do que é imunidade e o que é isenção, uma vez que tais conceitos ainda não estão claros aos membros do CNAS. A senhora Presidente registrou a solicitação dos conselheiros, acrescentando que assim como a Comissão de Política vai trazer a discussão sobre o SINASE, a Comissão de Normas trará a discussão com o Professor Sabo Paes. Em seguida a senhora Presidente colocou em votação o relatório da Reunião Extraordinária da Comissão de Normas, realizada no dia vinte e três de novembro. Não havendo manifestação em contrário o relatório foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Conselheiro Elias Sampaio apresentou o relatório da Reunião Extraordinária da Comissão de Normas, realizada no mês de dezembro. Destacando que foi feito o sorteio aleatório de processos e de representações, conforme consta nos itens um e dois do relatório. Em seguida destacou os Pontos sobre análise de processos, destacando: *Entidades que atuam na garantia de direitos: por se tratar de assunto complexo e não regulamentado, sugere-se que a Coordenação de Normas remeta à Comissão os casos que necessitarem de maior aprofundamento.* A Conselheira Rosângela Paz salientou que a questão remete-se diretamente à questão da regulamentação do artigo 3º da LOAS, salientando que na última reunião foi definido que o MDS deveria apresentar uma proposta durante a reunião de março sobre a regulamentação da matéria. Enfatizou ainda é a partir da

regulamentação do artigo 3º da LOAS que serão estabelecidos os procedimentos sobre a questão da defesa e garantias de direitos e assessoramento. Sugeriu, por fim, que além da proposta que o MDS venha a apresentar ao CNAS, que o Conselho comece um debate sobre a regulamentação do supramencionado artigo e que fosse, portanto, criado um Grupo de Trabalho que começasse a pensar a questão do assessoramento e defesa de direitos. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que tal discussão exorbita as atribuições da Comissão de Normas, uma vez que envolve também posicionamentos políticos. Sugeriu, então, que o Grupo de Trabalho sugerido pela Conselheira Rosângela Paz contasse com a participação de membros da Comissão de Política e Comissão de Normas, não ficando, portanto, a discussão atrelada somente à Comissão de Normas. Dando prosseguimento ao relato da Comissão de Normas, o Conselheiro Elias prosseguiu colocando o seguinte: Apuração de gratuidade de entidades que atuam em mais de uma área, de acordo com a legislação vigente, esclarecendo que o Decreto 4327 trouxe alterações no Decreto 2536, gerando dúvidas de interpretação por parte do Serviço de Análise. Acrescentando que a Comissão de Normas trabalhou no sentido de sanar tais dúvidas, utilizando, para tanto, os primeiros dispositivos, que já foram aprovados pelo Plenário em outubro de 2003. Esclarecendo que a Comissão, além de ratificar aquelas posições, aprofundou a análise em outros aspectos. Destacando do relatório o seguinte texto: *A Comissão interpretou os citados requisitos legais da seguinte maneira: no caso das entidades mistas que optem por comprovar seu atendimento de saúde mediante critério de atendimento pelo SUS, e a mesma atenda os percentuais de 60% ou mais, a gratuidade de outras áreas será apurada mediante receita base e outros valores praticados em gratuidade na educação e ou Assistência Social. De forma alguma poderá se transferir eventual gratuidade da área de saúde para as demais. Caso a entidade não atenda 60% pelo SUS e queira complementar os valores com gratuidade os mesmos deverão ser específicos da área de saúde, devidamente informados por gestor do SUS. Posteriormente deverá ser apurado os 20% de gratuidade nas demais áreas. Caso a entidade faça a opção de demonstrar sua gratuidade somente pelos 20% da receita bruta, os valores de gratuidade de todas as áreas serão utilizados conjuntamente, isolando a receita e despesa dos SUS, se for o caso.* Esclarecendo que se uma entidade mista tiver duas opções, ou comprova 20% de gratuidade ou se separa as contas entre a área de saúde, sendo 60% do SUS e a área de educação e assistência social, com 20% de gratuidade. Em seguida proferiu a leitura de um outro tópico que ilustra a possibilidade para a entidade cumprir a gratuidade dela com o SUS: *Na análise do Quadro Demonstrativo de Serviços Prestados, preenchido pela entidade, pode-se isolar o número*

*de atendimentos efetuados gratuitamente para apurar o percentual de 60% pelo SUS.* Esclarecendo que será estabelecida uma regra para que atendimentos gratuitos não sejam considerados no percentual, sendo apenas considerados atendimentos pagos, particulares ou pelo SUS, sendo que os atendimentos feitos gratuitamente não podem ser considerados como prejuízo para a própria entidade. Prosseguindo seu relato, destacou: *Quando os valores dos recursos apresentados pela entidade divergirem das informações do Datasus, deve ser encaminhada diligencia à entidade para apresentar documentação comprobatória de suas informações (AIH, CIH, etc.). Os exames dos exercícios de 1998 a 2002 devem ser examinados com base na apuração dos 60% pelo SUS no global dos atendimentos. A partir de 2003, deve ser verificado além do atendimento pelo SUS o percentual referente às internações.* A Conselheira Ângela Pistelli destacou também, que foi objeto de discussão no âmbito da Comissão de Normas, a possibilidade de o Gestor Municipal fazer a emissão da declaração de solicitação de serviços do SUS, para que a emissão desta não fique apenas a cargo da entidade, visando o fortalecimento de todos os sistemas públicos, garantindo o acesso da população aos serviços. O próximo tópico apresentando foi o processo da Associação dos Amigos do Hospital Mário Pena, esclarecendo que, após análise minuciosa por parte do Conselheiro Antônio Celso Pasquini, a supramencionada Associação, com seus recursos, vai constituir uma Fundação, deixando de ser Associação para se tornar uma Fundação e que esta veio solicitar ao CNAS que o seu Certificado fosse averbado para o nome da Fundação. Entretanto, foi verificado que durante determinado momento as duas existir concomitantemente e que foi definido pela Comissão de Normas que a dita averbação, além de desnecessária, é inviável, uma vez que existem as duas entidades. A Associação e a Fundação. Sendo possível a averbação apenas quando a Associação deixar de existir. E, por fim, o Conselheiro Elias Sampaio relatou os avanços obtidos no “Projeto Estoque Zero”, salientando que haverá contratação de pessoal técnico especializado para auxiliar no processo de análise de processos em estoque. Apresentando uma Resolução, em anexo, que delegará funções aos contratados, quais sejam: Abelardo Nunes da Silva; Célio Rodrigues Nunes; Maria Antônia Pereira Valente e Soraya Alves de Castro. Apresentou ainda um levantamento de processos em análise, em termos de percentuais por assunto: renovação de CEAS, envolvendo 85% dos processos; registro, 8%; registro e CEAS, 3%; somente o CEAS, 3% e representações, 1%. Apresentou ainda um demonstrativo por exercício, sendo: 2% em 2001; 2002, 14%; 2003, 47% e 2004, 37%. A Conselheira Dalila Pedrini solicitou esclarecimentos sobre o item 3 do relato da Comissão e ainda sobre o Manual de Procedimentos. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que

se trata apenas de uma orientação para o Serviço de Análise. Quanto ao Manual de Procedimentos, o Conselheiro Elias esclareceu que este já existe e foi aprovado pela Resolução nº 2/2002, que detalha todo o procedimento para as certificações que existem no Conselho. Acrescentando que o supramencionado Manual traz todo um detalhamento de toda a estrutura do CNAS. Esclareceu ainda que o Manual de Procedimentos precisa ser revisado e que a orientação é de que depois de aprovado o Regimento Interno seja estabelecido um Grupo de Trabalho para trabalhar a revisão do Manual de Procedimentos. O Conselheiro Sílvio lung questionou se houve pedido de recurso das entidades que tiveram seus processos indeferidos. A senhora Cláudia Tereza Saboia informou que das entidades que não apresentaram documentação e que tiveram seus processos indeferidos, cerca de trezentas entraram com pedido de reconsideração. O Conselheiro Marcos Gonçalves fez registrar suas congratulações à equipe da Comissão de Normas pelo trabalho desempenhado ao longo deste ano. Solicitou ainda a elaboração de um compêndio contendo orientações sobre os procedimentos de julgamento de processos. A senhora Cláudia Tereza Saboia informou que tal instrumento já fora elaborado. A senhora Presidente passou à votação do segundo relatório contendo a Resolução que nomeia os servidores contratados para apoio ao Serviço de Análise. Não havendo manifestação em contrário o relatório da Comissão de Normas, bem como a supramencionada Resolução, foram aprovados por unanimidade. O senhor Carlos Rogério submeteu à apreciação do Pleno a proposta de discussão do artigo 3º da LOAS, em que pese a Comissão de Política antecipar para a reunião de fevereiro um debate para que seja aprofundado o tema. Corroborando com a proposta feita anteriormente pela Conselheira Rosângela Paz. A Conselheira Natália Duarte colocou que gostaria de participar como representante do Ministério da Educação da discussão. A senhora Presidente colocou que a Conselheira será convidada ao tempo das discussões. A senhora Presidente colocou em votação a proposta de que a Comissão de Política se aproprie do tema e organize o debate para que o Conselho participe posteriormente. Não havendo manifestação em contrário, esta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a senhora Presidente passou a palavra à senhora Margarete Cutrim Vieira, representante do CONGEMAS no CNAS, para suas considerações. A senhora Margarete Vieira iniciou dizendo de sua satisfação em estar tomando parte da rotina de trabalho do Conselho. Em seguida fez algumas considerações sobre o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, CONGEMAS, que é quem indica a representação dos municípios brasileiros no Conselho Nacional de Assistência Social. Informou também que a nova Direção do Colegiado fora eleita no último dia vinte e seis em reunião na cidade de Vitória

– ES. Colocou ainda que a Diretoria é complementada com vice-presidências regionais, para que se possa facilitar a mobilização e interlocução para todos os municípios brasileiros, sendo um vice-presidente nas regiões centro-oeste, sul e sudeste e nas regiões norte e nordeste, duas vice-presidentes, em razão de seu tamanho. Informou ainda que os representantes do CONGEMAS no CNAS serão o senhor Marcelo Garcia Gestor do município do Rio de Janeiro, e a sua pessoa, Gestora do município de São Luiz – MA. Colocou que espera contar com o apoio dos conselheiros no assessoramento às atividades a serem exercidas no Conselho. Manifestou ainda sua disposição e compromisso de contribuir com o avanço da Política de Assistência Social. Informou ainda sobre um encontro com o Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome onde serão discutidas questões sobre a Política Nacional de Assistência Social. Informou ainda sobre a previsão de um Encontro Nacional, em março de dois mil e cinco, em Brasília – DF, com todos os novos gestores municipais da Política de Assistência Social. Salientou também a preocupação que o CONGEMAS tem em relação à capacitação dos novos gestores para tratarem da Política Nacional de Assistência Social. Em função disto, em março, será realizado um Encontro Nacional que tem como premissa básica o nivelamento de todo o procedimento entre gestores antigos e os que estão chegando. Por fim, agradeceu aos conselheiros, de antemão, pelo apoio que estes venham a dar-lhe. A senhora Presidente, em nome do CNAS, deu as boas-vindas à nova Conselheira representante do CONGEMAS, salientando que esta poderá contar com o apoio do Colegiado no que disser respeito aos trabalhos. Registrhou ainda que, uma vez aprovado o Regimento Interno, a ex-Conselheira Tânia Mara Garib será a primeira Conselheira a receber um Certificado por relevantes serviços prestados à Política de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta da manhã, a senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos daquele período. Retomando os trabalhos do período da tarde e, após verificar se havia quorum, a Presidente abriu os trabalhos passando a palavra ao Conselheiro Elias Sampaio para dar início à apreciação do Regimento Interno pelo Plenário. O Conselheiro Elias Sampaio colocou que, conforme deliberado na reunião passada, o que tivesse sido discutido até o artigo 8º não seria objeto de re-discussão durante a presente Reunião, exceto os dois tópicos, quais sejam: o artigo 2º, inciso 6º e o *caput* do artigo 4º. Quanto ao artigo 2º, inciso 6º, o Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que se trata da possibilidade de o Conselho poder ou não convocar extraordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social, tendo em vista a orientação da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que dá competência ao Conselho para convocar extraordinariamente a Conferência

Nacional de Assistência Social. Apresentou, então, o texto que se refere ao dispositivo, qual seja: *artigo 2º, § 6 – Convocar ordinariamente a cada 4 anos ou extraordinariamente, a Conferência Nacional de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para aperfeiçoamento do Sistema.* A senhora Presidente informou que correções de gramática e ortografia seriam encaminhadas pelo Conselheiro Misael Barreto ao Conselheiro Elias Sampaio para que fossem tratadas pelo GT do Regimento Interno com vistas à adequação do texto final. O Conselheiro Elias passou então à apreciação do artigo 4º, destacando que será colocado o que está na LOAS, cujo texto segue: *Os membros do CNAS terão mandatos de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.* Após diversas colocações a respeito do tema eleição, a senhora Presidente sugeriu o seguinte encaminhamento: que toda matéria que trate de eleição da Sociedade Civil ou Governo seja objeto de uma Resolução ou de mudança da Lei ou de um novo Decreto tratando apenas da matéria eleição dentro do Conselho Nacional de Assistência Social. Desta forma, tudo o que está se referindo à matéria será repetida a redação prevista na LOAS, sendo a discussão, portanto, retomada de forma mais ampla em foros específicos. Não havendo manifestação em contrário o encaminhamento foi aprovado por consenso. Em seguida, o Conselheiro Elias Sampaio prosseguiu destacando uma sugestão da Sociedade Civil, qual seja: transferir os parágrafos 7º e 8º do artigo 7º para o artigo 5º, sendo consenso pelos conselheiros. Em seguida colocou que a Sociedade Civil propôs, no artigo 7º, parágrafo 1 a seguinte proposta: *Serão convocados para comparecer às reuniões do CNAS os conselheiros titulares e seus respectivos Suplentes.* Esclarecendo que na redação original está previsto que os conselheiros Suplentes somente seriam convocados por ocasião de Conferência Nacional, reuniões ampliadas ou outras situações previstas pela Presidência do Conselho. Ponderou que sobre a proposta apresentada deveria ser considerada a disponibilidade de recurso orçamentário. Solicitou, portanto, que a Conselheira Gisele Tavares se pronunciasse a respeito do tema. A Conselheira Gisele Tavares esclareceu que a proposta orçamentária, apreciada e aprovada pelo Conselho, foi feita em razão de uma reunião realizada com 18 participantes na condição de titular e aqueles que não estivessem na titularidade no momento, se quisessem participar, teriam toda a condição, mas não com o custeio pela Administração Pública. Acrescentou ainda que não foi feita uma programação orçamentária que cubra essa nova despesa para todos os meses. O Conselheiro Ademar Marques questionou se havia previsão de suplementação de recursos para os programas, projetos e serviços da Assistência Social para o próximo ano. A Conselheira Gisele Tavares esclareceu que as suplementações orçamentárias são

passíveis de serem requeridas, desde que justificada a sua necessidade, obedecendo, portanto o que dispõe a Lei Orçamentária. O Conselheiro Antônio Gilberto ponderou que para que haja qualidade na participação dos Suplentes no Conselho Nacional de Assistência Social, faz-se necessária sua presença nas reuniões plenárias, para que estes estejam a par das questões ali debatidas. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva ponderou sobre a questão orçamentária, tendo em vista o que pode ser suplementado deve atender às prioridades do CNAS, uma vez que pode haver outras necessidades que beneficiem mais diretamente o público assistido e propriamente as entidades, sendo necessário priorizar o que for conseguido por suplementação. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini colocou que, mesmo não sendo possível a suplementação para o exercício de dois mil e cinco para convocação de todos os Suplentes, que se assegurasse no Regimento Interno que para os próximos exercícios isto se desse. A Conselheira Rosângela Sobrinho ponderou que o ponto focal do debate não é meramente de verba, pois se assim fosse o Conselho teria como buscá-la. Enfatizou ainda outro aspecto acerca do papel do Conselheiro Nacional, destacando que uma de suas funções primordiais é de dialogar com suas bases atualizando-as sobre o que ocorre no Conselho Nacional de Assistência Social. Reiterou ainda que se há de primar pela disseminação da informação dos assuntos referentes à Assistência Social e temas tratados no CNAS em todos os meios. E que, para tanto, não se faz necessária a presença dos Suplentes para que estes estejam cientes do que se trata no âmbito do Conselho. Cabendo a cada Conselheiro Nacional a função de informá-los. A senhora Presidente ponderou que há consenso sobre a defesa da ampla participação dos conselheiros nas decisões tomadas pelo Conselho. Entretanto há uma restrição orçamentária que impede a aprovação da sugestão de inclusão dos conselheiros titulares e Suplentes durante as reuniões plenárias. Defendeu ainda a sugestão feita pelo Conselheiro Celso de que fosse assegurada a participação dos Suplentes nos exercícios que se seguem ao orçamento de dois mil e cinco. A Conselheira Rosângela Paz ponderou sobre a necessidade de se fazer uma avaliação dos custos de tal participação. A Conselheira Gisele Tavares ponderou que, tendo em vista as onze reuniões programadas para o ano de dois mil e cinco, das quais quatro são de caráter descentralizado e ampliado, haveria um custo adicional de cerca de 250 mil reais para o ano. Sugeriu, então, que fosse feito no início do ano de 2005 um Plano Interno de custos, para se prevê qual seria o gasto das reuniões daquele ano, com vistas a se ter uma idéia de quanto seria possível disponibilizar para convocação dos conselheiros Suplentes e em quantas reuniões isto poderia se dar. Sugerindo ainda que a Comissão de Financiamento fizesse a proposição a ser apresentada ao Plenário. O

Conselheiro Elias Sampaio questionou se haveria possibilidade de aprovar por consenso o dispositivo e fazer constar nas disposições gerais e transitórias que para o exercício de dois mil e cinco a convocação dos conselheiros Suplentes estaria condicionada à existência de recursos orçamentários. A senhora Presidente acatou a sugestão de encaminhamento feita pelo Conselheiro Elias, fazendo registrar que será feito um remanejamento de recurso para viabilizar a proposta do dispositivo. O Conselheiro Misael Barreto aventou a possibilidade de consulta ao Ministério de custeio das passagens no primeiro ano de participação e a acomodação dos conselheiros ficaria a cargo das entidades as quais representam. A senhora Presidente reiterou a sua proposta de encaminhamento feita anteriormente, submetendo-a à aprovação. Não havendo manifestação em contrário, o encaminhamento foi aprovado por consenso. Retomando a palavra, o Conselheiro Elias passou à discussão do artigo 10, parágrafo 2º, esclarecendo que artigo 10, parágrafo 2º, está prejudicado, uma vez que este prevê a convocação do Suplente quando o Conselheiro Titular não puder comparecer, sugerindo que o parágrafo 2º seja eliminado. A proposta foi aprovada por consenso. Ressaltou ainda que somente terão direito a voto os conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade. Passando para o artigo 13, parágrafo 2º, destacando a proposta feita pela Conselheira Gisele Tavares, qual seja: *Durante as seções Plenárias do CNAS é facultado ao Colegiado proceder o franqueamento da palavra ao público em geral.* Tendo sido aprovada por consenso. No artigo 16, parágrafo 1º, § 1, o Conselheiro Elias Sampaio destacou a proposta feita pela Conselheira Gisele Tavares, que o Conselheiro Relator apresentará o seu parecer, não necessariamente escrito. O Conselheiro José Adelar Cuty apresentou a seguinte proposta de redação: *O presidente concederia a palavra ao Conselheiro interessado.* A Conselheira Gisele Tavares sugeriu a alteração do termo “parecer” por “pronunciamento”. O Conselheiro Elias Sampaio propôs então que o texto ficasse da seguinte forma: (...) *ao Conselheiro que apresentará o seu posicionamento.* Tendo sido aprovado por unanimidade. No artigo 21, § 4, o Conselheiro Eugênio Himmen sugeriu que o dispositivo fosse excluído porque já está previsto no artigo 5º. Sendo aprovado por consenso. A Conselheira Rosângela Paz apresentou uma proposta feita pela Sociedade Civil no artigo 22, cujo texto segue: *A Presidência Ampliada será composta: pelo Presidente e vice-presidente do CNAS, pelos Coordenadores das comissões temáticas e mais um Conselheiro eleito pelo Colegiado, permitindo a paridade.* Sugerindo, pois, que fosse excluído o termo “um Conselheiro Eleito pelo Colegiado, permitindo a paridade” e ficasse apenas até o termo “coordenadores de Comissão e o Presidente e vice-presidente”. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro

Misael Barreto sugeriu uma alteração no artigo 23, ficando a seu cargo repassar o texto ao Conselheiro Elias Sampaio posteriormente. Ainda no artigo 23, parágrafo 1º, o Conselheiro apresentou a seguinte sugestão: *Os pedidos de reconsideração das Câmaras serão interpostos na forma do artigo 39, deste Regimento Interno, para serem apreciadas pelo Plenário do CNAS.* A sugestão foi aprovada por unanimidade. Quanto ao parágrafo 2º, do artigo 23, o Conselheiro comprometeu-se a enviar posteriormente ao Conselheiro Elias Sampaio uma sugestão de melhoramento da redação. No artigo 24, a Conselheira Gisele sugeriu que fosse explicitado que as comissões temáticas têm natureza permanente e os grupos de trabalho têm natureza temporária. Sendo a proposta da Conselheira contemplada por consenso. No parágrafo 1º, do mesmo artigo, foi proposto que a redação ficasse até “de forma paritária”. Sendo a proposta aprovada por consenso. A Conselheira Gisele Tavares sugeriu que no parágrafo 4º a redação fosse a seguinte: *Os grupos de trabalho serão instalados por deliberação do Plenário para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem a sua instituição.* O Conselheiro Ademar Marques sugeriu a criação de um parágrafo 6º, cujo texto segue: *Os coordenadores de comissões temáticas exerceram essa função por um período de um ano, permitida uma única recondução.* A Sociedade Civil apresentou a seguinte sugestão de redação para o artigo 25, parágrafo único: *Ouvindo-se o Plenário em caso de conflito com a proposta do requerente.* Que foi contemplada por consenso. No artigo 27, o Conselheiro Elias Sampaio sugeriu que fosse suprimido o termo “titular e suplente”. Questionando se havia consenso quanto à alteração. Não havendo manifestação em contrário o dispositivo foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Adelar Cuty sugeriu que no inciso 7º fosse acrescentado o termo “instituições públicas e privadas”. Que foi aprovado por consenso. Nos incisos 14 e 15, a sugestão da Sociedade Civil foi de que as notas técnicas subsidiam o voto. Que foi aprovada por consenso. O Conselheiro Ademar Marques sugeriu que o inciso 17 tivesse o seguinte texto: *Participar de eventos representando o CNAS quando devidamente autorizado pelo Colegiado, pela Presidência Ampliada ou pela Presidência, divulgando suas manifestações, nunca divergentes aos posicionamentos coletivamente deliberados pelo Conselho.* O Conselheiro Elias Sampaio questionou se havia consenso quanto à proposta do Conselheiro. Não havendo manifestação em contrário, esta foi aprovada por consenso. O Conselheiro Elias Sampaio apresentou a sugestão de corte parágrafo único, uma vez que o que este dispõe já foi tratado em outro dispositivo. Que foi aprovada por consenso. O Conselheiro Misael Barreto sugeriu que a redação do artigo 28 fosse alterada para: *Aos Coordenadores das comissões e grupos de trabalho compete:* (...). A qual foi aprovada por unanimidade. O

Conselheiro Ademar Marques sugeriu que no artigo 29 houvesse indicação de que o MDS ouvisse o CNAS quando da indicação do Secretário/Secretária Executivo/Executiva daquele Colegiado através de uma lista tríplice de indicados ao cargo. A senhora Presidente manifestou-se em discordância à elaboração de uma lista tríplice, entretanto manifestou-se favorável que o Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ouvisse o CNAS quanto ao perfil do indicado/indicada ao cargo. Os conselheiros Elias Sampaio, Marcos Gonçalves e João Paulo Ribeiro corroboraram com o que fora colocado pela senhora Presidente, discordando, pois, da elaboração de uma lista tríplice. O Conselheiro Ademar Marques questionou quanto ao que dispõe o Decreto 5.074 e quanto ao que disciplina a subordinação da Secretaria Executiva do CNAS. A senhora Cláudia Tereza Saboia esclareceu que o Decreto 5.074, de 11 de maio de 2004, trata da estrutura regimental e do quadro demonstrativo de cargos em comissão e função gratificada do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Acrescentando que tal Decreto traz toda a estrutura do Ministério, onde fala dos conselhos vinculados ao Ministério e, portanto, da criação dos cargos da estrutura da Secretaria Executiva. Quando no Regimento Interno fala: *Da Secretaria Executiva*. Não se refere somente ao cargo de Secretário Executivo. Acrescentando que está na estrutura uma série de cargos, dentre eles o de Secretário Executivo. Esclareceu ainda que na estrutura da Secretaria Executiva constam três cargos de assistente; três cargos de coordenadores, DAS 3; um Chefe de Divisão e nove chefes de serviço, DAS 1. A senhora Presidente questionou sobre a concordância em retirar a sugestão de lista tríplice a ser apresentada ao Ministro, se desta forma contemplaria os demais conselheiros. Não havendo manifestação em contrário, o encaminhamento foi aprovado por consenso. Dando prosseguimento, o Conselheiro Elias Sampaio passou ao artigo 29, parágrafo 4º, em que há sugestão por parte do Conselheiro Euclides Machado de inclusão de mais um cargo à estrutura da Secretaria Executiva. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que neste caso seria difícil conciliar a proposta do Conselheiro Euclides Machado, uma vez que para criação de um novo cargo far-se-ia necessária a extinção de um outro. Solicitou, pois, que a Conselheira Gisele Tavares proferisse esclarecimentos técnicos sobre o tema. A Conselheira ponderou sobre a atribuição que teria essa nova Coordenação proposta, uma vez que se trata de acompanhamento e apoio ao processo orçamentário da Assistência Social no Congresso Nacional, no Tribunal de Contas e em outros órgãos, acrescentando que cada serviço tem inerente à sua função tudo o que diz respeito àquele processo, àquele assunto de que trata o ciclo orçamentário. Após os esclarecimentos feitos pela Conselheira Gisele Tavares, o item proposto não foi pôde ser aprovado. No artigo 30 o

Conselheiro Elias Sampaio apresentou a seguinte proposta de redação: *Os pedidos de registro, concessão e renovação do CEAS, manifestação (...) serão requeridos, protocolados e cadastrados na forma disciplinada no Manual de Procedimentos, aprovado por Resolução do CNAS.* Sendo aprovado por consenso. Ainda no artigo 30, parágrafo 2º, o Conselheiro Elias Sampaio destacou que houve duas posições: uma por colocar o dispositivo e outra por excluir o dispositivo. O que prevê a LOAS, no artigo 9º, parágrafo 4º. Podendo ser acrescentado o que dispõe o artigo 31, parágrafo 4º da LOAS, cujo texto segue: *O funcionamento das entidades organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso. Parágrafo 3º - A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de acordo com o artigo 5º, da MP 2.187.* Esclarecendo que a intenção da inclusão desse dispositivo é valorizar e contemplar o trabalho que é realizado pelos conselhos municipais de Assistência Social e pelo CAS-DF. O Conselheiro Marcos Gonçalves solicitou que fosse retirado o termo “automaticamente” da redação. Solicitação que foi de pronto acatada pelo Conselheiro Elias Sampaio. A senhora Presidente, Márcia Pinheiro, colocou que o Conselho Municipal de Assistência Social é o órgão que pode verificar a existência da entidade e a pertinência da entidade, pode verificar a qualidade de serviços. Entretanto, acrescentou a senhora Presidente, o serviço público tem que receber o documento, porque é assegurado ao cidadão o direito de entrega. Acrescentou que um entidade não reconhecida no Conselho que não tem sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no CAS – DF não poderá ter seu processo tramitando no Conselho Nacional de Assistência Social. Colocou ainda que está vindo uma grande demanda dos conselhos municipais e dos conselhos estaduais para que o Certificado de Entidade Beneficente tenha uma participação muito maior do que hoje têm em relação à situação. Acrescentou ainda que se a entidade não for inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social o processo não vai tramitar aqui, vai ser arquivado. O Conselheiro Misael Barreto ponderou que, sobre esse princípio de montagem da descentralização, muitos conselhos municipais começaram a criar muitos embaraços, muitas dificuldades, criando leis, e isso trouxe muitas dificuldades às entidades. Colocou também que a proposta da Sociedade Civil é de que não haja arquivamento automático, mas seja oportunizado que a própria entidade, em sendo indeferida no município, possa recorrer e que o Conselho dê tempo para que

esses procedimentos de recursos sejam possibilitados e posteriormente encaminhados ao CNAS. A Conselheira Rosângela Paz sugeriu que o termo “serão automaticamente arquivados” seja substituída pelo termo “os pedidos de registro não tramitarão no Conselho enquanto não receber a inscrição”. “os pedidos de registro (...) não tramitarão no Conselho enquanto não receber a inscrição”. “os pedidos de registro (...) não tramitarão no Conselho enquanto não receber a inscrição”. Acrescentou ainda que o Regimento Interno do CNAS não pode dar conta dos problemas que estão nos conselhos municipais. O Conselheiro Elias Sampaio colocou que discorda com a proposta sugerida pela Conselheira Rosângela Paz, esclarecendo que um processo não pode ficar pendente. Acrescentando que se a entidade comprovar que tem o documento, ela pede o desarquivamento. O Conselheiro Elias Sampaio aventou ainda a possibilidade de se excluir esse dispositivo do Regimento Interno e após o amadurecimento daquelas questões que decididas pela Comissão de Normas, seria possível exarar uma Resolução disciplinando o dispositivo. A Conselheira Gisele Tavares ponderou sobre a responsabilidade que o Conselho tem ao emitir qualquer tipo de documento que permita, seja a renúncia fiscal seja o financiamento indireto, quer seja, qualquer tipo de isenção de tributos que mantenha os serviços públicos, que mantenham as políticas públicas. Por fim, sugeriu que fosse estabelecida na Resolução que o Conselho, nos casos em que não houver a declaração do Conselho Municipal ou do CAS – DF, não será emitida qualquer certificação de protocolo, enquanto não vier o documento o Conselho não fará essa emissão. O Conselheiro José Adelar Cuty ponderou que a proposta feita pela Conselheira Gisele é ilegal, não podendo ser contemplada, porque a Administração Pública é obrigada a dar informação sobre processo. Propôs, no entanto, que fosse adotado o Sistema de Certidão Positiva ou Negativa. O Conselheiro Elias Sampaio colocou que há consenso sobre a exclusão desse dispositivo, solicitando autorização da Presidência para prosseguir os trabalhos. Passando para as discussões sobre o artigo 31, parágrafo 2º, que trata dos prazos para diligência, destacando que o prazo de trinta dias, prorrogando por mais trinta dias, é insuficiente para o cumprimento de diligências, sugerindo que este prazo fosse prorrogado para 60 dias, prorrogado por mais 60 dias, tanto no parágrafo 2º do 31, como no parágrafo único do 33. O Conselheiro Elias Sampaio colocou que quando há uma solicitação feita ao Conselho haverá necessidade de se obter uma resposta se vai ser deferido ou não e a responsável seria a Coordenação de Normas. O Conselheiro Misael Barreto ponderou que a questão não é que a Coordenação faça, mas somente o termo “a juízo da Coordenação”, não concordando, portanto, com a proposição, sugerindo que o termo “a juízo da Comissão de Normas” pelo termo “por despacho da Coordenação

responsável". O Conselheiro Cuty da Silvia ponderou que deveria ser colocado expressamente qual é a Coordenação que é encarregada. O Conselheiro Elias ponderou que o Manual de Procedimentos detalhará todas essas questões. Após consenso, o Conselheiro Elias Sampaio passou ao artigo 33, cujo o texto diz o seguinte; *O CNAS poderá solicitar aos órgãos competentes a realização de diligências in loco visando comprovar a exigência e o normal funcionamento da entidade, bem como para suprir a eventual necessidade de formação com vistas a adequada instrução do processo em tramitação.* Destacando que a sugestão de alteração proposta pela Conselheira Simone Albuquerque foi de que os conselhos municipais e os conselhos estaduais teriam tais atribuições, cujo texto proposto segue: *As diligências visando a comprovação de existência e o normal funcionamento da entidade serão executadas pelos conselhos municipais de assistência social ou CAS – DF ou pelos conselhos estaduais, quando for o caso.* O Conselheiro Cuty da Silva ponderou sobre o *caput* do 33, no qual está escrito: *O CNAS poderá solicitar aos órgãos competentes (...)*, questionou quais seriam os órgãos mencionados no supramencionado artigo. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que a Comissão não quis limitar os órgãos, pois podem surgir diversas situações, podendo ser o Ministério da Educação, com relação à atividade educacional; o Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao problema de Guarda Mirim, por exemplo. Havendo consenso sobre o dispositivo, passou ao próximo artigo. No artigo 34 houve uma proposta da Sociedade Civil, explicando que explicar a proposta do Grupo de Trabalho que quem faz o sorteio aleatório não é a Comissão de Normas, e que o sorteio fosse feito perante a Comissão de Normas para que os conselheiros tivessem ali corroborando com aquele sorteio, para dar maior transparência, mas que não ficasse a impressão que é a Comissão quem realiza o sorteio. O Conselheiro Misael Barreto sugeriu a substituição do termo “com a presença da Comissão de Normas” por “perante a Comissão de Normas”. O Conselheiro Elias Sampaio acrescentou que nos tópicos que falam da Comissão de Normas, tem que ter a maioria da Comissão de Normas reunida. Questionando assim se havia consenso por parte dos Conselheiros. Não havendo manifestação em contrário, o dispositivo foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Misael Barreto sugeriu a retirada do termo “retirar com antecedência mínima de 5 dias da data” e no lugar colocar “até a reunião Plenária seguinte”, não fixando assim o prazo de antecedência mínima de 5 dias. o Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que a intenção foi facilitar o Serviço de Análise para poder a distribuição dos processos. Ficando a redação da seguinte forma: *Até a reunião seguinte, no qual será objeto de julgamento.* Passaram-se às análises do parágrafo 2º, junto com o *caput*, cujo texto diz o seguinte: *O Conselheiro Relator fará um*

encaminhamento ao setor competente nos processos que lhes forem distribuídos, contendo relatório, fundamentação e voto. Sendo a proposta do parágrafo 2º a seguinte: O Conselheiro Relator poderá emitir somente o voto quando adotar como razões de emitir fundamentos fáticos e jurídicos contidos na Nota Técnica. O Conselheiro Marcos Gonçalves esclareceu que a proposta visa estabelecer que a partir de agora tem que se dar um parecer por escrito para anexar à Nota. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu ainda que o Conselheiro só vai dar o voto quando adotar as razões da Nota Técnica. O Conselheiro Cuty da Silva ponderou que no parágrafo 1º diz que o Conselheiro encaminhará o relatório, porém na realidade não será o relatório, mas o Parecer, porque o Parecer consta de 3 partes: o relatório, fundamentação e voto. O Conselheiro Elias Sampaio questionou se seria possível aprovar a redação original. Não havendo manifestação em contrário, a matéria foi considerada aprovada. O Conselheiro Elias Sampaio apresentou o artigo 39 como sugestão do Conselheiro Eugênio Himmen, em que o prazo para pedido de reconsideração não será mais de 10 dias e sim de 30 dias. Quanto ao 42, a Conselheira apresentou a seguinte sugestão, esclarecendo que o Decreto 2536 define quem pode representar o CNAS, entretanto o Conselho não poderia ampliar essa relação, uma vez que está prevista no Decreto, mas que na redação do Decreto fala Ministério da Previdência e Assistência Social, como este se tornou em dois Ministérios, foi entendimento que também o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome teria essa competência. Sendo então contemplada a redação da Conselheira Gisele Tavares. No artigo 44 foi sugestão da Sociedade Civil que a documentação seja encaminhada para as entidades no prazo máximo de 30 dias da deliberação. Sendo aprovado por consenso. No artigo 45, parágrafo 1º: a sugestão da Conselheira Gisele Tavares foi de que cópias dos autos possam ser disponibilizadas ao Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério do Trabalho e Emprego. No parágrafo 46 o Conselheiro Misael Barreto sugeriu o seguinte o texto: *bem como ao representante de ente público*. Não precisa então colocar *no caso de representação*. Sendo desnecessário o termo *somente no julgamento de processos com representação e pedido de reconsideração será admitida sustentação oral por representante da entidade ou seu procurador regularmente constituído nos autos*. Esclarecendo que o Representante de ente público somente no caso de representação. Artigo 48, parágrafo 1º, a sugestão da Sociedade Civil é de incluir o termo “máximo” à redação, ficando o texto redigido da seguinte maneira: *O prazo máximo para representação de relatório de pedido de vistas será de até a segunda reunião ordinária seguinte, mesmo que mais de um Conselheiro tenha solicitado*. Justificando que a saída do termo se daria porque no

parágrafo 2º diz: *Em casos justificados e por uma única vez o autor do pedido de vistas poderá solicitar ao Colegiado a prorrogação desse prazo por mais uma reunião ordinária.* No parágrafo 4º a sugestão da Sociedade Civil é de que este seja excluído, porém, o Conselheiro Elias Sampaio sugeriu que ao invés de excluir poderia ser colocado a mesma orientação de que seja até a data da reunião. Entretanto, esclareceu o Conselheiro Elias Sampaio, que o parágrafo 5º vem justamente mostrar o que deve ser feito se o prazo regimental não for cumprido. Acrescentando que, decorridos os prazos previstos nesse artigo, se o Conselheiro deixar de apresentar o seu Parecer na forma do parágrafo anterior, o processo deverá integrar após o julgamento, com base no relatório do Conselheiro Relator. O Conselheiro Misael Barreto ponderou que com a adequação do parágrafo 4º, o parágrafo 5º deveria permanecer. O Conselheiro Misael Barreto defendeu ainda a proposta de haverem duas vistas aí e independentemente de serem conjuntas. A proposta foi então encaminhada para votação nominal. Após a votação foi obtido o seguinte resultado: sendo a proposta por duas vistas concedidas. O Conselheiro Elias Sampaio solicitou ao Conselheiro Misael Barreto que o ajudasse na redação do dispositivo. Passando à análise do artigo 51, que foi uma proposta apresentada pela Conselheira Simone Albuquerque que fossem acrescentados Consultores e convidados, pessoas físicas como colaboradores do CNAS. Quanto ao artigo 48, parágrafo 8º, no caso de o prazo para inclusão de processo retirado de pauta ser até a reunião ordinária seguinte e caso não retorne, teria que se adotar o mesmo fundamento do parágrafo 5º e como o pedido de vista tem prazo para retornar e, em não retornando vale o relatório do Conselheiro Relator e no caso do processo retirado de pauta teria que ter também um procedimento para caso não seja trazido de volta. No artigo 52, parágrafo 1º, apresentou a proposta da Conselheira Gisele Tavares, sendo: que haverá um certificado para o Conselheiro quando ele tomar posse, esclarecendo que ele é Conselheiro, ou a titulação. E, posteriormente, quando este terminar os seus trabalhos receberá um certificado pelos seus relevantes serviços públicos sociais prestados. O Conselheiro João Paulo Ribeiro questionou se o recebimento do dito certificado seria concedido apenas aos conselheiros e se não poderia ser estendido à entidade a qual este representa no Conselho. Sendo contemplada por consenso. No artigo 54 a sugestão da Sociedade Civil foi de que quem for convocado, se titular ou suplente, terá suas despesas custeadas, ficando o parágrafo único do 54 prejudicado, tem que ser retirado todo ele porque todos serão convocados. Outro ponto que o Conselheiro Elias Sampaio levantou foi quanto à solicitação da Conselheira Dalila Pedrini, quanto à inclusão do termo Conselheiro e Conselheira. Salientando que tal modificação será extremamente difícil, uma vez que toda redação terá

que passar por uma modificação, pois não basta apenas colocar Conselheiro ou Conselheira. Acrescentou ainda que desconhece qualquer instrumento jurídico tenha essa generalização. O Conselheiro Sílvio lung ponderou que comprehende a dificuldade de adequação do texto, entretanto sugeriu que houvesse no texto uma referência ao reconhecimento da inclusão, explicitando que o Conselho reconhece a presença da mulher. O Conselheiro Misael Barreto fez uma ressalva no parágrafo 2º do artigo 3º para que este tenha aplicação para a próxima gestão, pois a Sociedade Civil quando indicou através do processo eletivo os seus representantes, indicou não desta forma de representação. E que, portanto, se conserve dessa forma para não mudar no meio de uma gestão uma posição que já foi estabelecida no processo eletivo original. Retomando as discussões sobre o tema anterior, o Conselheiro Misael Barreto apresentou sugestão da Sociedade Civil que se deve apoiar a idéia do Conselheiro Elias Sampaio e demais conselheiros, no sentido de que não deve ficar com pedido de vistas sempre, mas que houvesse ao menos a oportunidade de mais de uma vista, independentemente de serem conjuntas. A senhora Presidente encaminhou para votação as seguintes propostas: do Conselheiro Elias que defende apenas um pedido de vista, ainda que seja conjunta, e da Sociedade Civil que estão defendendo que sejam duas. Tendo sido aprovada a proposta por dois pedidos de vistas. A Conselheira Dalila Pedrini reiterou sua proposta para que fosse feita uma adequação do texto levando em consideração a inclusão de gênero ao texto do Regimento Interno. O Conselheiro Marcos Gonçalves ponderou sobre a dificuldade de adequação de todo o texto do Regimento Interno ao que solicita a Conselheira Dalila Pedrini. A senhora Cláudia Tereza Saboia esclareceu que toda deliberação do Conselho precisa ser publicada no Diário Oficial e tem um prazo de 10 dias e que se a Comissão fizer toda a adequação do texto no prazo estabelecido não haveria problema algum. O Conselheiro Sílvio lung ponderou ainda que, em função da característica do documento, propôs que se inclua um artigo fazendo referência ao reconhecimento de todo o texto de que foi feito e que conste um parágrafo dizendo que o CNAS reconhece a participação das mulheres e das conselheiras como parte desse estatuto. A senhora Presidente colocou em votação as duas propostas. Ao final obteve a seguinte apuração: houve um empate e uma abstenção. A votação foi então decidida pelo voto de Minerva proferido pela senhora Presidente em apoio à proposta da Conselheira Dalila Pedrini. O Conselheiro Elias Sampaio passou então para o artigo 25, § 6, *Competências do Presidente ou da Presidente: Compete ao Presidente tomar parte nas discussões e exercer o seu direito de voto na qualidade de empate na votação.* Sugerindo que fosse excluído o termo “de qualidade no caso de empate da votação” e que o texto

ficasse: *tomar parte nas discussões e exercer o seu direito de voto.* O Conselheiro Ademar Marques sugeriu que fosse acrescentando ao texto o seguinte: *em ocorrendo empate, será procedida nova discussão e nova votação.* O Conselheiro Marcos Antônio propôs que, em havendo empate, haverá uma nova discussão, se houver um novo empate, será exercido o voto de Minerva. O Conselheiro José Adelar Cuty propôs que, em face do não consenso entre os conselheiros, que o Regimento Interno fosse aprovado como está e que na próxima reunião cada Conselheiro traz o seu posicionamento para ser discutida novamente a questão e se emenda o Regimento. Sendo aprovada por consenso. Dando continuidade, o Conselheiro Elias Sampaio reembrou que na reunião passada foi decidida como deveria ser a relação titular e suplente. Sugerindo que a proposta do Conselheiro Misael não seja contemplada, tendo em vista que já foi decidida na reunião passada como deve ser esta relação, que propõe que essa norma só venha vigorar para o próximo mandato. O Conselheiro Elias Sampaio ratificou que as duas propostas em questão são: a proposta de que haja aplicação imediata, a qual acompanha, e a proposta do Conselheiro Misael que só seja aplicado a partir do próximo mandato. A senhora Presidente colocou em votação nominal as duas propostas. Ao final da votação obteve-se a seguinte apuração: votos a favor da proposta do Conselheiro Elias e dois a favor da proposta do Conselheiro Misael e cinco abstenções. Por fim, o Conselheiro Elias colocou que todo Regimento Interno entrará em vigor a partir da data da sua publicação. Em seguida a senhora Presidente passou à votação nominal sobre a aprovação do Regimento Interno. Após a votação obteve-se o seguinte resultado: por unanimidade, no dia sete de dezembro de dois mil e quatro, o Regimento Interno do CNAS foi aprovado. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, teve início a Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sob a Presidência da senhora Márcia Maria Biondi Pinheiro, Representante Titular do MDS e Presidente do CNAS, e com a presença dos seguintes membros: Elias Sampaio Freire, Representante do MPS; Gisele de Cássia Tavares, Representante do MDS; Simone Aparecida Albuquerque, Suplente Representante do MDS; José Adelar Cuty da Silva, Representante Suplente do MTE; Regina Celeste Afonso de Carvalho, Representante do Ministério da Saúde; Natália de Souza Duarte, Representante Suplente do Ministério da Educação; Eugênio Guilherme Himmen, Representante Titular Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG; Luciana De Barros Jaccoud, Representante Suplente do MPOG; Antônio Celso Pasquini, Representante Titular União Social Camiliana; Misael Lima Barreto, Representante Suplente – Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social; Ricardo Renzo Brentani,

Representante Titular da Associação Brasileira das Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer; Rosângela Dias Oliveira da Paz, Representante Suplente da PÓLIS – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais; Dalila Maria Pedrini, Representante Titular da Cáritas Brasileira e vice-presidente do CNAS; Sílvio Iung, Representante Suplente da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura; Maria de Fátima Rodrigues Carvalho, Representante Suplente da Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos – ONDEF; Euclides da Silva Machado, Representante Titular da Obra Social Santa Izabel; Ademar de Oliveira Marques, Representante Suplente do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; Vânia Lúcia Ferreira Leite, Representante Titular da Pastoral da Criança; Marcos Antônio Gonçalves, Representante Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Carlos Rogério de C. Nunes, Representante da CUT; Antônio Gilberto da Silva, Representante Titular da Confederação Nacional de Trabalhadores da Seguridade Social – CNTSS; José Manoel Pires Alves, Representante da Associação de Educação Católica do Brasil; João Paulo Ribeiro, Representante Titular da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras e Antônio Ferreira Neves, Representante Suplente da Sociedade Civil - Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas – FENACON e convidados conforme lista de presença anexa.

**ABERTURA** – A senhora Presidente deu início, passando a palavra à Conselheira Simone Albuquerque, Diretora do Departamento de Gestão do SUAS. Que, em primeiro lugar, informou sobre sua participação em um Seminário, discutindo uma proteção especial para o Sistema Único de Assistência Social. Colocou ainda que, como a política aponta para a criação do piso de proteção básica e como é compreendido por todos a implantação do Sistema Único de Assistência Social, significa dizer que será necessário casar financiamentos a controle social e gestão. Colocou também que é consenso que será discutido critério de partilha em separado de NOB durante a Reunião Ampliada de abril. O Conselheiro Ademar Marques colocou que foi tema da pauta da reunião de outubro em que havia um indicativo que até o final de dezembro o Ministério apresentaria os critérios de partilha, porque na mesma Resolução também há o indicativo de que até março este Plenário deveria aprovar a NOB. O Conselheiro esclareceu que seu questionamento acerca dos critérios de partilha é porque o Conselho tem intenção de dialogar e ouvir oficialmente do Ministério sobre o assunto. Por fim, o Conselheiro se prontificou a participar nas discussões sobre a revisão do PPA. A Conselheira Gisele Tavares colocou que o Ministério está tomando as providências necessárias para que possa dar passo dos critérios de partilha com mais segurança.

Colocou ainda que foram iniciadas algumas discussões sobre quais indicadores seriam necessários para que se pudesse fazer um cruzamento do que está previsto no Artigo nº 18 da LOAS, no Inciso nº 9, tais como: regionalização com os indicadores existentes hoje. Informou que o Ministério está fazendo um convênio com uma fundação de georeferenciamento em que será desenvolvida uma metodologia de indicadores para que seja agrupada a questão da territorialização. Informou ainda que tais dados serão concatenados ainda este ano, mas apresentados apenas num segundo momento. Por fim, informou ao Conselheiro Ademar Marques que no mês de janeiro o Ministério teria mais condições, mais tempo livre para apresentar uma proposta no Conselho. A senhora Presidente questionou se seria possível interromper as discussões sobre o tema para a fala do Secretário Haddad e em seguida a discussão sobre o tema seria retomada. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou ao Secretário esclarecimentos sobre a questão da reforma universitária, pois foram apresentados os três projetos que surgiram para serem debatidos na Câmara Federal. O Conselheiro Marcos Gonçalves questionou o porquê de grupos étnicos acabarem tendo um detalhamento melhor na questão do PROUNI e ainda com relação à inclusão dessas pessoas no Programa. A Conselheira Simone Albuquerque questionou sobre a forma de ingresso dos estudantes no PROUNI. A primeira questão levantada pelo Conselheiro Antônio Gilberto foi quanto às mudanças na contrapartida das universidades. Levantou também questionamentos sobre o controle da entrada de estudantes no Programa, como será a definição de quem é o estudante carente e que não tem condição de pagar. Em seguida, o senhor Secretário Fernando Haddad agradeceu ao CNAS pelo convite, dispondo-se a estar presente naquele fórum sempre que necessário, salientando o grande interesse do Ministério da Educação tem relação ao PROUNI. Informou que o MEC estará oferecendo pela Internet 113 mil bolsas em 1.103 instituições de ensino em 658 municípios do país, das quais 72 mil bolsas integrais e 41 mil bolsas parciais de 50% de desconto. Acrescentou ainda que todas as instituições tiveram que cadastrar o valor das mensalidades efetivamente cobradas dos alunos e não as mensalidades publicadas no diário oficial, que é uma exigência legal, valendo, portanto, a mensalidade efetivamente cobrada. Informou ainda que o aluno quanto concorre a uma meia bolsa porque a sua renda é superior a um salário mínimo e meio e inferior a três salários mínimos per capita, que é o parâmetro do PROUNI, quanto que ele terá que pagar para cursar se ele obtiver a bolsa. Acrescentou ainda que a regra é absolutamente transparente e para inibir fraudes, todo programa que tem cortes de renda está sujeito a isso, e que será pelo Programa o atendimento de pelo menos uma de duas condições: ou ter feito o ensino médio completo em escola pública, portanto não

adianta se matricular no último mês, você tem que ter um certificado da escola pública dizendo que você fez o 1º, o 2º e 3º ano do ensino fundamental na escola pública, ou um certificado de uma instituição privada dizendo que você foi bolsista integral também por todo colegial, CPF e ainda que o aluno esteja inscrito no ENEM, que é a porta de entrada no PROUNI. Salientou ainda que os critérios de preenchimento são os mais republicanos possíveis de serem imaginados, sempre, evidentemente, abertos a sugestões de aperfeiçoamento. O senhor Haddad foi ainda enfático ao colocar que se o Senado mantiver as alterações que a Câmara promoveu, haverá um prejuízo de 40.000 bolsas ao ano para o Programa, porque se propõe a redução da alíquota de 10 para 7, reduzindo a base de cálculo e acrescentaram ainda um expediente que permite a instituição da bolsa para o aluno que não fez o ENEM. Informou ainda que o Ministro de Estado da Educação, Tasso Genro, já se pronunciou, e que já falou com o Presidente da República, e com o Presidente Sarney, Presidente do Senado que já fez questão de sublinhar que o MEC não tem interesse no Programa se ele não for recuperado na forma original, que foi pactuado com dez associações mantenedoras nacional. Acrescentou ainda que a inscrição é pela Internet, mas que tiveram o cuidado de fazer convênios com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, que estão disponibilizando equipamentos nas escolas, bem como as instituições são obrigadas a disponibilizar equipamentos nas escolas, para que o aluno de baixa renda possa fazer o seu cadastramento. O Secretário Haddad informou ainda que a questão do deficiente está contemplada no projeto, embora não seja em regime de cota, entretanto este não precisa ter cursado escola pública, tendo, portanto, um acesso um pouco mais liberado, embora o corte de renda tenha sido mantido, entretanto, não se exige comprovação de ter cursado em escola pública os três anos. Colocou ainda que o Programa de Governo do Presidente Lula dizia no capítulo sobre educação que três ações seriam tomadas; o número de vagas das escolas públicas, tendo sua ampliação na taxa de matrícula na escola pública em 40%; houve uma expansão de 7% em 2003 e a expectativa de ampliação em 10% de expansão ao ano. Destacou ainda que um segundo item da agenda do Programa de Governo era a ampliação do FIES. Por fim, colocou que a meta é de que seja atendida a meta do Plano Nacional de Educação, que é ter 30% no mínimo de jovens entre 18 a 24 anos matriculados em instituições de ensino superior. Após as primeiras considerações do Secretário Haddad, o Conselheiro João Paulo Ribeiro colocou que a FASUBRA em seu próximo Congresso tratará da reforma universitária e também o PROUNI. Colocou também que foi deliberado pela FASUBRA seu posicionamento contrário à forma que foi feito o PROUNI, por Decreto. Destacou ainda que quando da gestão do Governo passado

houve um investimento maciço em instituições de ensino privada, deixando as instituições públicas federais e estaduais sucateadas. Colocou ainda que o valor orçado pelo Governo Federal para investimentos nas universidades federais para o próximo ano está aquém das reais necessidades daquelas instituições. Destacou também que não concorda com as propostas que foram feitas na Câmara, e congratula-se com o posicionamento do Ministério de Estado da Educação em vetá-las. Solicitou ao Representante do MEC se este poderia fornecer dados concretos do que hoje é concedido como bolsas por aquele Ministério. A Conselheira Natália Duarte acrescentou dizendo que o MEC fez um estudo de qual é o impacto na arrecadação fiscal com as isenções dadas às universidades e o custo dessas bolsas mensais. Em seguida, a palavra foi franqueada ao senhor José Carlos Aguilera, Representante do Fórum Nacional de Assistência Social, para suas considerações. Que colocou que o Fórum está num processo de discussão sobre essa matéria, mas que não tem uma posição fechada ainda sobre o tema. Salientou ainda que o CNAS, que discute concessão de certificado de registro para entidades com fins sociais, compreenda o papel das entidades públicas não estatais. Salientou ainda a necessidade de se compreender melhor qual é o campo das entidades públicas não estatais. Destacou ainda aspectos do Programa que vem traçar parâmetros claros de diferenciação entre tais entidades. Por fim, colocou que os serviços qualificados que são analisados pelo Conselho são importantes para aproximação estratégica e programática com o MEC para ajudar a diluir um pouco mais essa cocha de retalho no que diz respeito à legislação das entidades benéficas de assistência social. Antes de dar seqüência aos trabalhos, a senhora Presidente fez registrar a presença do senhor Gilberto Coutinho Freire, Representante Suplente do FONSEAS, que está substituindo a Conselheira Rosângela Sobrinho Souza. Passando em seguida a palavra para a Conselheira Simone Albuquerque. A Conselheira Simone Albuquerque destacou o público que recebe recursos indiretos do Governo, não está atinente à discussão do MEC, mas sim da Assistência Social. Congratulou-se mais uma vez com a iniciativa do Ministério da Educação, salientando que tal medida deveria ser aplicada também às instituições de ensino de segundo grau. Enfatizou a necessidade de inserção dos movimentos estudantis com o Programa, dando maior conhecimento à população interessada e divulgando ainda mais o PROUNI. Destacou também que o Conselho tem que colaborar com esse debate. E solicitou esclarecimentos do senhor Secretário Haddad sobre a questão do voto das propostas que estão em apreciação na Câmara Federal, se, em ocorrendo tal voto, tudo seria vetado caso não houvesse uma negociação na Câmara. Destacou, por fim, o caráter inclusivo do Programa, salientando que se tal medida tivesse sido adotada a mais tempo,

a vida de muitos cidadãos brasileiros, no que se refere à educação, hoje estaria, certamente, mais fácil. O Conselheiro Sílvio Lung questionou ao Secretário Haddad se, findado o prazo de adesão das instituições de ensino, não seria aberto futuramente um outro processo cadastral para que entidades que ficaram de fora do processo pudessem também fazer parte do PROUNI. Questionou ainda se o curso é unicamente de decisão do aluno, e se não haveria remanejamento do aluno se não houver disponibilidade no curso que ele pretendeu e ainda como ficaria a instituição caso não haja número suficiente de alunos. O Conselheiro Elias Sampaio questionou ao senhor Secretário Haddad se a Câmara dos Deputados, além alteração do percentual de bolsas de 10 para 7%, havia alterado também o Artigo nº 11, Parágrafo 1º e Parágrafo 2ºda Medida Provisória. A senhora Presidente colocou um questionamento ao Secretário Haddad, apesar de sua opinião pessoal, se é visto no Ministério da Educação uma ação de tamanha grandeza como intromissão na área de Assistência Social. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini questionou ao Secretário Haddad se um dos requisitos de ingresso seria através do ENEM e se os alunos já matriculados em instituições de ensino através do vestibular estariam alijados do processo de seleção, mesmo atendendo os requisitos da Medida Provisória. O Secretário Haddad esclareceu que a Medida Provisória foi aprovada em 10 de setembro para evitar a oposição viesse a fazer do Programa moeda de troca na aprovação das emendas. Salientou ainda que foi na tentativa de proteger o interesse público e não na tentativa de inibir o processo democrático, que a Medida Provisória foi editada. Colocou ainda que acredita que o Ministério tomou a decisão correta, embora, os resultados até agora não tenham conseguido inibir que os lobbies das instituições privadas com fins lucrativos se fizessem notar naquela Casa. Acrescentou que quando se fala em veto, evidentemente trata-se de veto em relação às instituições não filantrópicas, as quais terão um benefício no Programa que não teriam na hipótese de Programa não existir. Acrescentou ainda que no entendimento do MEC as chamadas bolsas de 10 e 20% de desconto, vão continuar sendo concedidas porque as instituições não filantrópicas concedem esse tipo de desconto, são descontos comerciais para manter o aluno dentro da escola, não se confunde filantropia, ela dá esses mesmos descontos porque na concorrência entre elas próprias, acaba tendo que fazer alguma composição com aluno que perdeu renda por qualquer razão. Ainda na concepção do Ministério, a filantropia seria atender o jovem carente que nada pode pagar, ou atender de maneira firme, com um desconto generoso de 50% o aluno que pode pagar alguma coisa, mas não consegue com um mero desconto permanecer dentro de uma universidade ou faculdade. Por fim, colocou que as bolsas que vinham sendo consideradas como

assistência social até então, tem uma regra que vale daqui para frente que não prejudicará o aluno matriculado, dando transparência para a contabilidade da assistência social. A partir de agora uma transparência que o Decreto nº 2.536 deixava relativamente solta, daí as enormes batalhas judiciais em torno do que é e do que não é gratuidade. Quanto à pergunta do Conselheiro Sílvio Lung, o Secretário Haddad esclareceu que das 113 mil bolsas, apenas 33 mil vem de instituições filantrópicas, porque algumas instituições ou ingressaram no judiciário ou atenderam o disposto no Artigo nº 10, que não exige a adesão ao PROUNI. A adesão ao PROUNI é para quem quer promover política afirmativa e quer uma parceria com o Estado do ponto de vista da seleção republicana dos alunos via ENEM. Informou ainda que 151 inscrições de ensino superior filantrópicas aderiram ao programa. Sendo: todas as instituições ligadas ao CONIC, às PUC's, Católicas, as Metodistas, as Presbiterianas, algumas instituições laicas, mas também com o compromisso social que resolveram. Informou ainda que o Programa vai propiciar uma renúncia fiscal adicional inferior a R\$ 200 milhões. Acrescentando que as instituições que aderiram ao Programa recolhem ao Tesouro Nacional menos de 2% do seu faturamento, que foram transformados em 10% de bolsas. Salientou ainda que é muito mais interessante para o estado essa parceria do que tentar cobrar tributo, que na melhor das hipóteses, passível de cobrança, irá onerar a mensalidade para o aluno pagante. Quanto à adesão sempre será reaberta às vésperas de novos processos seletivos, isso para que a instituição não possa gozar de benefícios fiscais antes de ter alunos matriculados. Esclareceu ainda que quem fará o remanejamento será o aluno, quando este verificar que a nota de corte daquele curso está acima da nota que ele obteve no ENEM. Acrescentou ainda que se não houver suficiência de alunos, esta providência de dar a nota de corte dos alunos já inscritos naquelas bolsas, para evitar a sobra de vaga, mas na hipótese de sobrar vagas, será reaberto o processo de inscrição com as vagas remanescentes, talvez uma ou duas novas rodadas de inscrição, final de dezembro e começo de janeiro. O Secretário Haddad informou que o MEC terá algumas disponibilidades de vagas para contemplar os alunos que atendam a todos os requisitos da Medida Provisória, podendo ser inseridos no PROUNI, mesmo que não tenham feito o ENEM. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini questionou se o aluno que já está matriculado dentro de uma filantrópica e atende os requisitos pode ser beneficiado pelo PROUNI. O Secretário Haddad esclareceu que o programa vale para as turmas iniciais a partir de 2005, o aluno que já está matriculado e é bolsista não terá problema algum porque ele está matriculado em turmas já iniciadas. Exemplificou ainda que se um aluno regularmente na faculdade em filantrópica e não tenha condições de continuar pagando sua mensalidade, este irá

solicitar ao reitor da sua faculdade uma bolsa. E o reitor terá duas opções: atendê-lo com os 20% de gratuidade das turmas já iniciadas ou dar a bolsa de um estudante que já tenha se formado. Acrescentou ainda que não há proibição na lei de que um aluno que esteja cursando o ensino superior, dispute uma bolsa com um aluno que não tenha ingressado no ensino superior ainda e que se houver mudança de condição sócio-econômica durante o seu curso ele pode através do ENEM concorrer a uma bolsa de estudo. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini questionou, porventura o processo seletivo tenha findado em outubro, e a instituição tiver feito a opção por conceder 10 ou 20% de bolsas aos alunos que já foram selecionados e matriculados nas condições do PROUNI, já estariam automaticamente matriculados. O senhor Secretário Haddad esclareceu que estes estariam matriculados para o ano letivo de 2005. Acrescentando que será oferecida para as instituições no primeiro ano de vigência da Lei a oportunidade de matricular 25% de bolsistas pelo processo seletivo próprio da instituição fora do ENEM, esclarecendo que isso está no Decreto de Regulamentação, que no primeiro ano de vigência da Lei para 2005, as instituições poderiam utilizar 25% das bolsas para preenchimento dentro dessa sistemática. A senhora Presidente questionou se o PROUNI tira poderes do CNAS. O senhor Secretário Haddad colocou que PROUNI é um grande avanço na regulação do setor de educação, enfatizando que grande parte dos problemas sociais poderiam ser sanados com uma educação de qualidade, dentre outros. Colocou ainda que o Programa é um grande passo no sentido da regulação da assistência social. Salientou ainda que é de interesse do Ministério da Educação é qualificar o conceito de filantropia no nosso país, dar a ela o *status* que mereça a respeitabilidade de todo cidadão. Por fim, destacou que ainda há muito que se aperfeiçoar no Programa no país. A senhora Presidente agradeceu ao senhor Secretário Haddad. Enfatizou ainda que a educação e outras políticas públicas também fazem parte do campo da segurança e que, juntas, poderão regular todas essas dubiedades que acometem o país. Colocou ainda que com a construção conjunta com o Ministério da Educação será possível construir um posicionamento em relação ao PROUNI. O Conselheiro João Paulo Ribeiro enfatizou que a discussão sobre o PROUNI ficaria prejudicada, uma vez que só seriam retomadas em fevereiro e que o tema não está pautado em nenhuma Resolução do Conselho. Solicitou ainda que as propostas que apresentou durante a última reunião do CNAS sobre as propostas do MEC e que foram encaminhadas aos conselheiros, fossem por estes apreciadas e, se possível, acrescidas com contribuições e sugestões ao Programa. A Conselheira Rosângela Paz salientou a necessidade de o CNAS ter um posicionamento público em relação ao PROUNI, mesmo que com restrições ou observações. O

Conselheiro Carlos Rogério informou sobre a realização de uma Reunião da Diretoria Executiva da CUT, no dia dois de dezembro, durante a qual foi colocada em pauta o tema da Reforma Universitária, com a seguinte Resolução: A CUT reitera a sua posição contrária à Medida Provisória nº 213 que institui o Programa Universidade para Todos, PROUNI, extensivo às instituições privadas de ensino superior com ou sem fins lucrativo, defendemos que o Governo Federal retire e faça revisão da Medida Provisória do PROUNI já aprovada na Câmara e está em votação no Senado. Apresentando uma proposta alternativa contrária àquela nota de apoio. O Conselheiro Marcos Gonçalves que o Conselho Nacional de Assistência Social deveria há muito tempo ter tomado a iniciativa de interlocução com o Ministério da Educação. Salientou ainda que o Conselho deve se posicionar sobre o assunto. Após a intervenção do João Paulo Ribeiro sobre o encaminhamento que o Conselho deve fazer acerca do PROUNI, a Conselheira Rosângela Paz ponderou que o Pleno deveria votar se o Conselho faz uma moção de apoio ou não. Em caso afirmativo, os conselheiros discutirão depois um texto de moção de apoio, quanto a um posicionamento público favorável ao PROUNI. A Conselheira Natália Duarte ressaltou que o tema está em discussão pela terceira vez no Conselho, para tanto, o senhor Secretário Haddad veio ao CNAS para dirimir possíveis dúvidas ainda existentes sobre o tema. Destacou ainda que a proposta apresentada é em relação à publicação por parte do CNAS em apoio no sentido de que é favorável à idéia do PROUNI, ou não fazermos uma moção de apoio, uma moção de repúdio seria uma terceira proposta, ou ainda não se manifestar sobre o assunto. A Conselheira Rosângela Paz destacou que foi feita uma votação em cima de uma moção que foi rejeitada com a observação de que o Fernando Haddad voltasse para maiores esclarecimentos para que o Plenário pudesse se posicionar a respeito. Reiterando que o Plenário já tem condição de votar um posicionamento em relação ao PROUNI e que nós não podemos adiar isso para fevereiro. Posicionamento este que foi corroborado pela Conselheira Simone Albuquerque. O Conselheiro Antônio Gilberto salientou que, feitos os esclarecimentos pelo senhor Secretário Haddad, há mais clareza e consenso entre os conselheiros para se posicionarem em relação ao tema. Ressaltando que o Conselho não é o Programa, mas sim contra a política e a forma como a Câmara se posicionou e cedeu ao lobby feito pelas universidades que não têm interesse na questão social. A senhora Presidente esclareceu que o texto do parecer a ser construído posteriormente pelo Conselho vai apresentar as ponderações, críticas, ressalvas e questões levantadas pelos conselheiros. Entretanto, ressaltou que é que questão de princípio e a filosofia do PROUNI. E ainda que o Conselho Nacional quer fazer ponderações e apresentar a forma como se posiciona

acerca do tema. O Conselheiro João Paulo Ribeiro acrescentou que deve se manter como premissa o princípio da Assistência Social, não apenas considerando que um Programa como este não concebe em seu princípio o ideal de Assistência Social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social. Ressaltou ainda que os subsídios do Governo para inserirem, através de quotas, negros, indígenas, etc., não prover qualidade do ensino superior, tampouco qualifica a educação oferecida aos cidadãos. A Conselheira Simone Albuquerque manifestou-se radicalmente contra à colocação do Conselheiro João Paulo Ribeiro, salientando que, a despeito dos Programas de quotas do Governo, apresenta um número significativo da população que tem acesso ao ensino superior no país. Enfatizou ainda que os critérios os quais são utilizados pelo CNAS para conceder certificado de filantropia com apenas 10 e 20% de bolsas oferecidas é que não está adequado. Mas que o PROUNI vem corrigir inclusive tal fato no âmbito do CNAS, concedendo bolsas de 50 a 100% para alunos carentes, público alvo da Política de Nacional de Assistência Social. Em seguida, a senhora Presidente encaminhou à votação nominal a elaboração de um documento do Conselho Nacional de Assistência Social posicionado favoravelmente à filosofia, aos princípios e às vias de acesso propostas pelo PROUNI, garantindo um espaço em futuras reuniões para maiores discussões sobre o tema. Passando a palavra para a Secretaria Executiva do CNAS para que encaminhasse a votação nominal. Após a votação, obteve-se a seguinte apuração: 10 votos a favor 3 contra, com a qualificação de voto do Conselheiro Euclides Machado, em que registra a necessidade de discutir o que trata o artigo 10º, que trata da Assistência Social. O Conselheiro João Paulo Ribeiro, qualificando o seu voto, destacou que é contra o PROUNI, salientando que se faz necessária uma maior discussão sobre o assunto no âmbito do CNAS. Enfatizou ainda que o CNAS não pode compactuar com a aprovação de uma moção ou de uma idéia que está sendo desfigurada na Câmara Legislativa. Retomando os trabalhos da pauta, o Conselheiro Ademar Marques solicitou que fosse apreciada a proposta do PPA para o próximo ano, solicitando pronunciamento da Conselheira Gisele Tavares. Como esta havia se ausentado do Plenário, deixou por escrito as respostas aos questionamentos feitos pelo Conselheiro Ademar Marques. Destacando as duas questões que havia feito à Conselheira, quais sejam: Se havia sido feito ou está sendo elaborada a proposta de revisão do PPA à luz da nova PNAS e quais os programas apontados no PPA que assegura atender as novas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e quais orientações estão sendo dadas aos estados e municípios para atender também a estas novas diretrizes consagradas na Política Nacional de Assistência Social. Tendo sido destacado, para efeito de registro, a íntegra da resposta elaborada pela Conselheira

Gisele: Coloco como pertinente às questões e estamos pensando nisso e avaliando o como proceder, no entanto, acredito que já conseguimos avançar um pouco nesta questão do PPA, pois na revisão ocorrida propusemos alterações coerentes com a nova Política Nacional de Assistência Social, que naquele momento ainda estava em discussão. Considerando essa questão do processo ter ocorrido antes da aprovação da política, tiram os como estratégia inicial não suprimiu os programas atuais voltados a segmentos, o que se não fosse bem entendido poderia causar um pânico na sociedade. Proceder a alteração no seu conteúdo descritores, para já contemplar itens e pressupostos do SUAS. Uma alteração considerada viável foi a de incluir com o programa orçamentário o SUAS, código 1.093, como forma de já dar visibilidade à proposta. Na próxima revisão já com os conteúdos da Política Nacional de Assistência Social, já assimilados socialmente, procuremos mudanças mais substanciais, assim todos programas já tem incompatibilidade com a nova Política Nacional de Assistência Social, sedo já identificado nos níveis de proteção do SUAS. O programa que se vota mais à consolidação do novo modelo é o 1.093 SUAS, que tem como ação a atenção integral à família proteção a, social básica principalmente." O PET, ela está dizendo quais os programas que foi a indagação. Então o SUAS, o PET, o Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, constituem então ações de proteção especial. "Quanto aos estados e municípios vamos propor um instrumento que norteia a elaboração dos PPA's, porque no caso dos municípios será no próximo ano. Até peço sugestões e ajuda para a elaboração desse material. Sugerindo: Na comissão de financiamento poderíamos discutir a melhor estratégia para a próxima revisão já que a PNAS está agora aprovada e deve figurar a partir das novas propostas orçamentárias com maior ênfase. O Conselheiro Ademar Marques ressaltou que deve ser oficialmente registrado que o Conselho está debatendo essa temática mesmo nos apagar das luzes de revisão, e que o Governo oficialmente está dizendo que tomou essas providências antecipadamente para que pudesse assegurar o mínimo. O Conselheiro fez registrar que as respostas ainda são insatisfatórias e que o CNAS não terá tantas alterações que possam inviabilizar aquilo que está proposto na Política Nacional de Assistência Social. Nada mais havendo a ser tratado e esgotada a pauta da reunião da tarde, a senhora Presidente deu por encerrada a Reunião naquele período. Dando prosseguimento à pauta da tarde, a senhora Presidente fez registrar a ausência justificada da Conselheira Dalila Pedrini, em função de compromissos na Cáritas Brasileira. Registrhou ainda a presença do senhor Gilberto Coutinho Freire, Representante do FONSEAS; senhora Dora Silva Bueno, da Federação Brasileira; Luiz Vicente Dutra, Representante do CONIC; senhora Maria

José Mussoi, Assessora do Senador Flávio Arns; senhora Miriam Ricardo; da Associação Paranaense de Cultura; senhor Gilson Dairel, ex-Presidente do CNAS; senhor Waldir Pereira, da ACM de São Paulo; senhor José Carlos Aguilera, do Fórum Nacional de Assistência Social; Arcênio Rodrigues da Silva, da Fundação Faculdade Medicina; senhor Edmilson Paranhos, do IAAH. Em seguida a senhora Presidente passou a palavra para a Conselheira Luciana Jaccoud para proferir seus informes. A Conselheira Lucia Jaccoud encaminhou um documento que foi solicitado da última reunião do CNAS, que se trata de um estudo que havia sido feito no IPEA, sobre a questão do financiamento da área de previdência e assistência social. Informou que o texto trata da discussão nº 1.050 que se refere àquela matéria no jornal do domingo anterior a nossa última reunião. Esclarecendo ainda que é um trabalho que tem como ênfase a questão das contas públicas, do déficit previdenciária das contas do Governo Federal, sob o qual foi feita uma análise sobre a despesa do INSS e algumas propostas no sentido de redução dos gastos sociais federais. Informou também sobre um estudo específico sobre o BPC. Acrescentou que esses dois textos fazem uma análise dos benefícios assistenciais e seu impacto sobre a redução da pobreza no Brasil, contém ainda dados interessantes sobre os impactos do BPC e dos gastos de assistência. Informou ainda que os textos do IPEA são estudos de pesquisadores e não representam a opinião oficial do órgão. A senhora Presidente agradeceu as informações feitas pela Conselheira Luciana Jaccoud, enfatizando que tais temas serão objeto de discussões no Conselho no próximo ano. A senhora Presidente informou ainda sobre um convite feito pela Conselheira Rosângela Sobrinho, que trata da realização de Conferência sobre o Sistema Único de Assistência Social a realizar no dia 19 de janeiro de 2005 às 10h no Centro de Convenções no Piauí, cujo tema será "Apresentação, Organização e a Conceituação do Sistema Único da Assistência Social para Gestores e Conselheiros da Assistência Social". Foi aventada a possibilidade de o Conselheiro Ademar Marques se fazer presente ao evento. A Presidente informou que o Conselheiro seria consultado sobre a possibilidade e seria informada a confirmação posteriormente. O Conselheiro Marcos Gonçalves informou que no dia 20 de janeiro estaria participando de um evento no Piauí e, portanto, poderia representar o CNAS no evento. A senhora Presidente, após consultar o Plenário, decidiu que a representação no evento do Piauí o Conselheiro Marcos Gonçalves e a Conselheira Rosângela Sobrinho. Passando então para o registro dos processos retirados de pauta. A senhora Presidente apresentou os processos do Conselheiro Carlos Ajur, quais sejam: Associação de Ensino de Ribeirão Preto, São Paulo, nº 13, Sociedade Hospitalar Beneficente Divina Providência nº 16, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins nº 17, Irmandade da Santa Casa

de Misericórdia de Tambaú nº 18, Instituto Nossa Senhora Auxiliadora de Cambe nº 19, Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora de Campos de Goytacazes no Rio de Janeiro nº 20, Fundação Universitária de Cardiologia Porto Alegre, para retirar de pauta, retirado por ele. Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, São João da Boa Vista nº 22; PIA Sociedade de São Paulo nº 23, Sociedade de Amparo a Maternidade e a Infância de Muqui no Espírito Santo. O Conselheiro Antônio Celso solicitou retirada de pauta do processo nº 17, Congregação das Irmãs de Santa Dorotéia da Frassinetti, tratando-se de um pedido de vistas em conjunto com Elias. A Conselheira Dalila Pedrini solicitou retirada do processo número 17, da APAE de Camboriú; processo número 18, da APAE de Espigão D’Oeste; processo número 19, do Colégio Stella Maris; processo número 20 e 21, da Fundação do Ensino Técnico de Londrina. O Conselheiro Elias Sampaio solicitou retirada de pauta do item nº 22, Liceu Coração de Jesus. O Conselheiro Euclides Machado solicitou retirada de pauta do processo número 2, Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional e do número 15, Congregação das Irmãs Passionistas. A senhora Presidente solicitou retirada de pauta dos processos número 16 e 17. O Conselheiro Marcos Gonçalves solicitou retirada de pauta dos processos número 2 e 3. O Conselheiro Misael Barreto solicitou retirada de pauta do processo número 1, Casa de David. A Conselheira Natália Duarte solicitou retirada de pauta dos processos número 16, 17, 18, 19, 24 e 25. A Conselheira Regina Affonso deixou com o Conselheiro Elias Sampaio o pedido de retirada de pauta do processo da Fundação Faculdade de Medicina, números 18 e 19. O Conselheiro Ricardo Brentani solicitou retirada de pauta dos processos número 16 a 25. A Conselheira Tânia Garib deixou seus pedidos de retirada de pauta dos processos de número 1 ao 15 e do 16 ao 21. A Conselheira Vânia Lúcia solicitou retirada de pauta o processo número 16, do Liceu Salesiano, e do número 17. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou retirada de pauta do processo número 2, Escola Normal Nossa Senhora do Carmo e número 5, Ginásio Angélica; Fundação Marianense de Educação, número 16, Sociedade Educadora Anchieta, número 17, Fundação José Bonifácio Lafayete de Andrada. O Conselheiro Antônio Gilberto solicitou retirada de pauta dos processos de número 17 até 41. O Conselheiro Misael Barreto fez registrar ainda seus agradecimentos a toda equipe do GT de Regimento Interno, em especial ao Conselheiro Elias Sampaio, pelo brilhante trabalho executado ao longo de todo o processo de discussão do documento. Sugerindo, então, uma moção de agradecimento à equipe, nos termos acima sugerido. A senhora Presidente apoiou a sugestão do Conselheiro, colocando-a em votação. Não havendo manifestação em contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a senhora Presidente passou a

palavra ao Conselheiro Antônio Celso Pasquini para que proferisse o relato de seus processos. Os quais seguem: congregação Santa Izabel, Rio de Janeiro, renovação pelo deferimento. Creche Guadalupe, Rio de janeiro, renovação, deferimento. Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional, Rio de Janeiro, renovação pelo deferimento. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de ValênciA, Rio de Janeiro, renovação pelo deferimento. Movimento de Integração e Orientação Social – MEIOS, Natal, Rio Grande do Norte, renovação pelo deferimento. Sociedade Hospital de Caridade de Alecrim, Alecrim, Rio Grande do Sul, renovação pelo deferimento. Associação Canoense de Deficientes Físicos – ACADEF, Canoas, Rio Grande do Sul, renovação pelo deferimento. Associação Imaculada Conceição, Divinópolis, Minas Gerais, registro deferimento. Hospital Wilkinson de Souza Meirelles, Miradouro, Minas Gerais, registro deferimento. ACNM – Associação Comunitária do Norte de Minas, Monte Carlo, Minas Gerais, registro deferimento. APAE de Romaria, Romaria, Minas Gerais, registro deferimento. APAE de Tocantins, Tocantins, Minas Gerais, registro deferimento; Associação de Pais e Amigos de Clipsol, Nova Friburgo, Rio de Janeiro, registro deferimento; Movimento Cristo Vive e Reina, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro registrou, registro deferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Conselheiro Antônio Gilberto da Silva proferiu o relato de seus processos, que seguem: Instituto São José, Fortaleza, Ceará, renovação deferimento. APMI de Redenção, Redenção, Ceará, renovação deferimento. APAE do Distrito Federal, Brasília, Distrito Federal, renovação deferimento. Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL, Brasília, renovação deferimento. Instituto Vicenta Maria, Brasília, renovação deferimento; Sociedade de Instrução e Assistência Social, Brasília, renovação deferimento. Conferência de São Vicente de Paulo, Afonso Cláudio, Espírito Santo, renovação deferimento. Serviço de Assistência Social Pentecostal, Rio de Janeiro, registro mais CEAS, deferimento. Obra Social Evangélica – OSE, Ituporanga, Santa Catarina, registro mais CEAS, deferimento. Associação de Assistência ao Menor de Americana, Americana, São Paulo, registro mais CEAS, deferimento. Associação dos Deficientes Físicos de Lorena – ADEFIL, Lorena, São Paulo, registro mais CEAS, deferimento. APAE de Palmeira D’Oeste, Palmeira D’Oeste, São Paulo, registro mais CEAS, deferimento. Sociedade Espírita Allan Kardec – SEAK, Pontal, São Paulo, registro mais CEAS, deferimento. Associação de Educação do Homem de Amanhã, São João da Boa Vista, São Paulo, registro mais CEAS, deferimento. Creche Santa Genebra, Campinas, São Paulo, registro deferimento. Instituto Padre Machado, Belo Horizonte,

Minas Gerais, renovação indeferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. A Conselheira Vânia Lúcia Leite questionou sobre o porquê do indeferimento do processo do item 16, Instituto Padre Machado. O Conselheiro Antônio Gilberto da Silva esclareceu que a Nota Técnica está apontando que, com base na análise dos documentos apresentados, os percentuais de gratuidade apuradas não satisfazem o disposto do Artigo 2º, Inciso 4º do Decreto nº 752/92, e Artigo 3º, Inciso 6º do Decreto nº 2.536/98, sendo de 18.57%. Acompanhando, portanto, a Nota Técnica. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini solicitou vistas ao processo ora em apreço. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade, com os devidos registros de pedido de vistas. Em seguida foram apreciados os processos do Conselheiro Carlos Rogério Nunes, os quais seguem: Centro Espírita Jesus Redivivo, São Paulo, registro deferimento. Centro de Promoção Social Carmem Mendes Conceição, São Paulo, registro deferimento. Centro Social da Paróquia de Santa Tereza de Artur Alvin, São Paulo, registro deferimento. Associação dos Amigos do Charcot – AAC, São Paulo, registro deferimento. ASAM – Centro de Apoio ao Jovem, São Paulo, registro deferimento. Associação de Assistência ao Deficiente Físico – AADF, Ourinhos, de São Paulo, renovação deferimento. Congregação das Irmãzinhas dos Anciões Desamparados, Ourinhos, São Paulo, renovação deferimento. Fraterno Auxílio Cristão – Casa da Criança, Pederneiras, São Paulo, renovação deferimento. APAE de Pederneiras, Pederneiras, São Paulo, renovação deferimento. APAE de Piracaia, Piracaia, São Paulo, renovação deferimento. Lar dos Velhinhos de Piracicaba, Piracicaba, São Paulo, renovação deferimento. Sociedade Beneficente São João da Escócia, Rio Claro, São Paulo, renovação deferimento. Guarda Mirim de Rio Claro, Rio Claro, São Paulo, renovação deferimento. Lar de Menores de Santa Adélia, Santa Adélia, São Paulo, renovação deferimento. Sociedade Beneficente Hospitalar Nossa Senhora de Fátima, Flores da Cunha, Rio Grande do Sul, renovação indeferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. O Conselheiro Sílvio lung solicitou esclarecimentos quanto ao razão desse indeferimento do processo número 15. O Conselheiro Antonino Ferreira Neves, que proferiu o relato dos processos do Conselheiro Carlos Rogério esclareceu que a Nota Técnica traz o seguinte: Por não atendimento ao Artigo 2º, Parágrafo 3º do Decreto 752/93, não atendeu o percentual de 60% em atendimento o SUS no exercício de 1997, e também não atendeu ao Artigo 3º no Parágrafo 4º, Decreto 2.536/98, não atendendo percentual também de 60% em atendimento ao SUS no exercício de 98 e 99. O Conselheiro Euclides Machado pediu vistas ao processo nº 15 Sociedade Beneficente

Hospitalar Nossa Senhora de Fátima de Flores da Cunha. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados, com um registro de abstenção pelo Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, por não ter participado da discussão, com os devidos registros de pedido de vistas. Em seguida passaram à apreciação dos processos da Conselheira Dalila Maria Pedrini, os quais seguem: APAE de Rondonópolis, Rondonópolis, renovação deferimento. Dispensário São Vicente de Paulo, Belém, renovação deferimento. Hospital e Maternidade Maria Júlia Maranhão, Araruna, renovação deferimento. Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva, Pombal, renovação deferimento. APAE de Apucarana, Apucarana, Paraná, renovação deferimento. Associação Maria Tereza, Bocaiúva do Sul, renovação deferimento. Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda, Volta Redonda, CEAS deferimento. APAE de Barão, Barão, CEAS deferimento. APAE de Santiago, Santiago, CEAS deferimento. APAE de Vacaria, Vacaria, CEAS deferimento. Comunidade Terapêutica “Nova Vida”, Rio Verde, registro deferimento. Abrigo Nova Acrópole, Valparaíso de Goiás, registro deferimento. Associação dos Amigos da Cultura de Cajari, Cajari, registro deferimento. Organização de Assistência e Promoção às Famílias, Coroatá, registro deferimento. Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas, Joinville, renovação deferimento. Ação Social da Paróquia de Leoberto Leal, Leoberto Leal, registro mais CEAS, estava diligência porque era um dos 800, daqueles 800, a paróquia não teve interesse em fazer o processo então continua indeferido. A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, procedeu-se o relato dos processos do Conselheiro Elias Sampaio, os quais seguem: Hospital São José, renovação deferimento; Berçário Creche Coronel Joaquim Barbosa de Moraes, renovação deferimento. Casa Betânia de Guaratinguetá, renovação deferimento. renovação Associação Caritativa da Paróquia N.Sra. de Fátima, renovação deferimento. Centro Social Brasil Vivo, renovação deferimento. Assistência Universal Bom Pastor, renovação deferimento. Obra Social N.Sra. de Lourdes, renovação deferimento; Grupo de Apoio à Criança – GAC, registro deferimento. Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, registro deferimento. Esclareceu que o Processo nº 10 está em diligência, sendo então automaticamente retirado de pauta por estar em diligência. Associação de Apoio à Criança e Família Substituta, é porque no processo só constava um protocolo da inscrição no CNAS, não a própria inscrição, então baixar em diligência. Núcleo de Apoio e

Desenvolvimento Humano, registro deferimento. Associação Metodista de Ação Social de Pinheiros, registro deferimento. Associação Comunitária e Beneficente Padre José Antônio Machado, registro deferimento. Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana, registro deferimento; Sociedade Civil Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, sugerindo que fosse feita uma correção, porque a nota técnica original fala que atividade é de saúde, não é só de saúde, mas de saúde e assistência social, esclarecendo que quando recebeu a Nota Técnica, solicitou que o analista que fizesse os cálculos levando em consideração esse parâmetro, mas também pelo deferimento, de qualquer forma é pelo deferimento. Fundação Francisca Feitosa, o nº 16 foi retirado de pauta, o nº 17 Fundação Francisca Feitosa, renovação, acompanhando o voto da Conselheira Regina que a relatora o original, pelo deferimento e, por fim, o item nº 21 Fundação Edson Queiroz, renovação pelo indeferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Passando a seguir ao relato dos processos do Conselheiro Euclides da Silva Machado, que seguem: Associação Cristã Feminina, Curitiba, renovação deferimento; Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, Curitiba, esse foi retirado de pauta. Centro Educacional Infantil Criança Feliz, Joinville, renovação deferimento. Centro Ocupacional de Londrina, Londrina, renovação deferimento. Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, São Jorge do Ivaí, renovação deferimento. Obras Sociais de Nossa Senhora do Sagrado Coração, Niterói, renovação deferimento. Ação Social Frei Gaspar, Rio de Janeiro, renovação deferimento. Associação Amazonense de Integração de Pais de Deficientes Mentais, CEAS deferimento. Associação Beneficente São Pedro, Mucuri, CEAS deferimento. Centro de Treinamento de Líderes - CTL de Rui Barbosa, Rui Barbosa, CEAS deferimento. Associação Comunitária Cultural, Ecológica e Educativa Quatro Bicas, Itapecirica, CEAS deferimento. APAE - de Bom Jesus do Galho, Bom Jesus do Galho, CEAS deferimento. Hospital Nossa Senhora do Carmo, CEAS deferimento. Associação Municipal de Assistência Infantil, Francisco Badaró, deferimento. Congregação das Irmãs Passionistas foi retirado de pauta e Fundação Universitária de Cardiologia foi também retirada de pauta. A senhora Presidente abriu à discussão. O Conselheiro Antônio Gilberto da Silva pediu vistas no item nº 5, Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade, com os devidos registros

de pedido de vistas. Em seguida foram apreciados os processos do Conselheiro Eugênio Guilherme Himmen, os quais seguem: Casa de Nossa Senhora Peregrina, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, renovação deferimento. Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu, Rio de Janeiro, renovação deferimento; APAE de Biguaçu, Biguaçu, Santa Catarina, renovação deferimento. Sociedade Beneficente Hospital São Lucas, Guaraciaba, Santa Catarina, renovação deferimento. Associação Essência de Vida, Joinville, Santa Catarina, renovação deferimento; Lar Fraterno São Vicente de Paulo de Apiaí, Apiaí, São Paulo, renovação deferimento. APAE de Pitangui, Pitangui, Minas Gerais, certificado deferimento. Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, Serrania, Minas Gerais, certificado deferimento. Sociedade Educadora Osvaldo Cruz, Uberaba, Minas Gerais, certificado deferimento. Casa Pequeno Davi, João Pessoa, Paraíba, certificado deferimento. Fundação Waldir Filho, Lago da Pedra, Maranhão, registro deferimento. Associação das Donas de Casa de São Benedito do Rio Preto, São Benedito do Rio Preto, Maranhão, registro deferimento. Associação de Moradores do Bairro São Benedito, São Luís, Maranhão, registro deferimento. APAE de Águas Formosas, Águas Formosas, Minas Gerais, registro deferimento. Hospital de Caridade São Roque, Morro da Fumaça, Santa Catarina, renovação deferimento. Salientando qu, em todos os processos, acompanhou a Nota Técnica exarada pelo Serviço de Análise. A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação dos processos do Conselheiro João Paulo Ribeiro, os quais seguem: Entidade Lar São Vicente de Paulo e Obras Unidas, Conceição da Aparecida, Minas Gerais, renovação pelo deferimento. APAE de Guanhães, Guanhães, Minas Gerais, renovação deferimento. Associação da Caridade de São Vicente de Paulo, Juiz de Fora, Minas Gerais, renovação pelo deferimento. Hospital São Vicente de Paulo de Mercês, Mercês, Minas Gerais, renovação pelo deferimento. Pequenas Comunidades de N.Sra. do Camo – Carmoceb, Monte Carmelo, Minas Gerais, renovação deferimento. Associação Elos da Vida, Fortaleza, Ceará, registro deferimento. Unidade Produtiva São Paulo, Sobral, Ceará, registro pelo deferimento. Instituto Exército de Cristo, Brasília, DF, registro pelo deferimento. Instituto de Apoio ao Portador de Câncer, Brasília, DF, registro deferimento. Lar da Criança André Luiz, a Aparecida de Goiânia, registro deferimento. A Sol, Goiânia, Goiás, registro deferimento. Centro Espírita Casa do Caminho, Jataí, Goiás, registro deferimento. Associação dos Amigos do Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal, Marília, São Paulo, registro deferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora

Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Em seguida passou-se à apreciação dos processos do Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, quais sejam: Instituto de Qualidade Social, Rio de Janeiro, registro, deferimento. Fundação Pró-Coração, Fundacor, Rio de Janeiro, registro, deferimento. Associação Atlética do Sítio Florânea, Moçoró, RN, registro, deferimento. Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar de Pendências, Santo Antônio, RN, registro, deferimento. Fundação Hipólito Pereira dos Santos, Cerrinha dos Pintos, RN, registro, deferimento. Apae de Umaiá, Umaiá, RS, renovação, deferimento. Apae de Ijuí, Ijuí, RS, renovação, deferimento. Lar do Idoso São Vicente de Paula, Não Me Toque, RS, renovação, deferimento. Casa do Menino Jesus de Praga, Porto Alegre, RS, renovação, deferimento. Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, Porto Alegre, RS, renovação, deferimento. Fraternidade Cristã e Espírita, Porto Alegre, RS, renovação, deferimento. Apae de Santo Augusto, Santo Augusto, RS, renovação, deferimento. Fundação Araucária São José do Ouro, RS, renovação, deferimento, Apae de São Luiz Gonzaga, São Luiz Gonzaga, RS, renovação, deferimento. Quanto à Associação Educacional Plínio Leite, o Conselheiro esclareceu que acompanhou a Nota Técnica, entretanto havia algumas observações a serem feitas, e proferiu o seguinte: *A Associação Educacional Plínio Leite, qualificada nos autos, requer a este Conselho a renovação de seu certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, informado à folha 2 do processo referenciado que sua atividade principal é prestar serviços de educação. Conforme consta à folha 41, a entidade dedica-se à manutenção de estabelecimento de ensino, de estabelecimentos de assistência social e ao atendimento de necessidade das comunidades sob sua área de influência. Ao exame do processo a Comissão de Normas aprovou a Nota Técnica nº 1.444/2004, na qual conclui pelo deferimento do pedido de renovação do Certificado. A referida Nota informa que a entidade cumpriu as disposições do Decreto nº 2.536/98. em relação às gratuidades relata que os percentuais alcançados pela entidade foram os seguintes: em 2000, 27,60%, em 2001, 27,30%, em 2002, 28,91%. Todavia, na análise dos autos encontrei informações que, embora não modifiquem a conclusão da Nota Técnica, merecem registro, inclusive com o propósito de orientação à entidade. Trata-se na verdade da glosa de valores tidos como gratuidades e descaracterização da natureza de assistência social de algumas das atividades informadas pela entidade. Fundamentação. Nos exercícios de 2000, 2001 e 2002 a entidade informa ter concedido a dispensa de mensalidades em atraso, computando os valores correspondentes como gratuidade. O Parecer/CJ nº 2.414, de fevereiro de 2001, aprovado pelo Ministro de Estado da*

*Previdência e Assistência Social, ao tratar das prestações, serviços e benefícios das entidades benfeiteiros de assistência social considerados aplicação em gratuidade, esclarece no seu item 14 como segue: '14. Nesta proibição incide também a não realização de receitas a qualquer título, como, por exemplo, a inadimplência, o abandono e o trancamento de matrícula por parte dos alunos. Isto porque, os eventuais prejuízos decorrem da própria atividade desenvolvida pela entidade, caracterizando-se como riscos econômicos a que estão sujeitas. Não são, pois, aplicação em gratuidade.' O item 18 do mesmo Parecer vai no mesmo sentido, como transcrevo: '18. Os eventuais prejuízos ou não realização de receitas também não são considerados aplicação em gratuidade.' Nesse sentido, a dispensa do pagamento de mensalidades em atraso não pode ser considerada como gratuidade. As gratuidades relatadas pela entidade referem-se a bolsas de estudo. No Centro Universitário da entidade as bolsas são divididas em categorias, que são concedidas conforme levantamento socioeconômico do candidato e a limitação orçamentária da instituição. Sendo assim, os valores que devem ser considerados como gratuidade e seus respectivos percentuais são os seguintes. Então, eu só retifico os percentuais, todos eles acima de 20%. A entidade interessada informa em seus relatórios que desenvolve atividades assistenciais junto à população. Todavia, algumas dessas atividades não podem ser consideradas como de assistência social. São elas: ação conjunta com órgãos públicos para apreensão de animais considerados vadios e possíveis portadores de doenças infecto-contagiosas, que foram recolhidos ao Hospital Veterinário do Campus Rural, prevenindo doenças e risco grave à saúde pública em benefício da população; programa de assistência gratuita aos produtores rurais na busca da sanidade animal, disponibilizando à população animal o Hospital de Clínicas Veterinárias; atuação em campanhas de vacinação contra a febre aftosa e a raiva. Essas atividades não redundam, evidentemente, em benefício direto à população alvo da assistência social. São atividades, a associação mantém o Hospital, tem um curso de veterinária e tem também um hospital. Então, é esse serviço que ela elenca como sendo de assistência social. Voto. Considerando os fatos narrados e diante da verificação de cumprimento dos requisitos prescritos pelo Decreto nº 2.536/98, acompanho a Nota Técnica e voto pelo deferimento do pedido de renovação do CEBAS à Associação Educacional Plínio Leite, com as ressalvas de cunho orientador à entidade. A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Passando então à apreciação dos votos da Conselheira Márcia Pinheiro, que fez o registro de retirada de pauta dos processos de*

número 18 e 19. Proferindo os seguintes votos: Maternidade Igota de Leite de Araraquara, Araraquara, renovação, deferimento. Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas, Bauru, renovação, deferimento. Centro de Assistência Espírita do Calvário ao Céu, Bebedouro, renovação. Hospital Felício Lutini, Birigui, renovação, deferimento. Cáritas Brasileira de Brasília, aí, Dalila, importação, pelo deferimento. Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia, Manaus, importação, deferimento. Arquidiocese de Porto Velho, Porto Velho, importação, deferimento. Associação Beneficente São Roque, Curitiba, importação, deferimento. Arca do Brasil, São Paulo, importação, deferimento. Grupo de Convivência Amar é Reviver, Belo Horizonte, registro, deferimento. Apae de Bocaína de Minas, registro, deferimento. Centro Comunitário Rural Oscar João Crétilli, Carlos Chagas, MG, registro, deferimento. Apae de Coronel Fabriciano, Coronel Fabriciano, registro, deferimento. Creche Comunitária da Estiva, Curvelo, registro, deferimento. Associação dos Membros do Grupo Luta pela Vida, Uberlândia, registro, deferimento. A senhora vice-presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. A senhora Presidente fez uma pausa na análise dos processos para apresentação da senhora Rosane Cunha, Secretária Nacional do Bolsa Família, e para que esta fizesse algumas considerações. A senhora Rosane Cunha agradeceu a acolhida aos conselheiros, agradecendo também o convite feito pela senhora Presidente e colocou que está assumindo a Secretaria do Programa Nacional de Cidadania. Salientou ainda que, em reunião com o Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, tocou-se, especialmente, por uma das diretrizes que ele colocara à época de seu encontro com o Ministro, que este gostaria que a Secretaria tivesse cada vez mais uma relação com a assistência social e com as políticas públicas de assistência social. Enfatizou ainda que esta é uma área com a qual tem uma relação histórica profissional, carinho e vem tentando, muito pontualmente, estar discutindo a LOAS, fazendo algumas discussões pontuais em relação à questão do financiamento. Colocou ainda que sabe dos desafios próprios de um Programa com tal complexidade, abrangência e grau de renovação, mas que acredita que a melhor forma se obter a vitória no processo seria trabalhar da maneira mais tranquila, mais responsável, mais segura, buscando o maior número possível de parcerias, salientando ainda que integração entre diferentes políticas públicas é fundamental. Por fim, Colocou-se à disposição do Conselho para que assim que oficialmente empossada vir ao Plenário para discutir com mais ênfase o Programa e ouvir os conselheiros. Agradecendo a todos pelo convite, salientando ainda o grande trabalho que terão a Secretaria e o Conselho na

implantação do Programa Bolsa Família até o seu perfeito funcionamento. A senhora Presidente informou à senhora Rosane Cunha que todos os meses são feitos os relatos das três Secretarias Finalísticas do MDS, sendo então seus encontros freqüentes no CNAS. Agradecendo a gentil presença da senhora Secretária, dando-lhe as boas-vindas. Por fim, a senhora Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros que quisessem fazer alguma consideração. A Conselheira Rosângela Paz desejou as boas-vindas à senhora Rosane Cunha, salientando que esta é extremamente qualificada que, especialmente no processo de construção das NOB's, foi muito importante a assessoria por ela prestada nas gestões passadas. Por fim, a Conselheira ponderou sobre duas preocupações acerca do Programa Bolsa Família: no que diz respeito ao controle social e quanto à efetividade das ações. O Conselheiro João Paulo Ribeiro, registrou seu desejo de boas-vindas à senhora Rosane. A senhora Rosane Cunha agradeceu, novamente, às manifestações de boas-vindas e acrescentou que a questão do controle social, para a Secretaria, é central e que este tema será pautado em discussões futuras, destacando: a contribuição, o papel e a responsabilidade partilhada com os entes federados. Acrescentou ainda que não se deve considerar o Programa Bolsa Família como um Programa Federal, mas como um Programa Federativo. Finalizando com seus agradecimentos aos conselheiros e à Presidência do CNAS. Em seguida, a senhora vice-presidente, assumindo a Presidência, solicitou ao Conselheiro Misael Lima Barreto que proferisse o relato de seus processos, os quais seguem: : Casa de Amizade das Famílias de Rotaryanos, Joinville, SC, registro mais CEAS. É também um caso daqueles diversos pedidos de diligência e eu tentei, junto com a entidade para conseguir documentos, informações, para tentar ajuda-los nessa direção, mas não tive sucesso. Portanto, deve prosseguir, deve seguir o prosseguimento, porque já foi deliberado por este Conselho, que é o arquivamento e seguir a notificação com os prazos, como de costume. Indeferimento. A senhora vice-presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Em seguida passou-se à apreciação dos processos da Conselheira Natália de Souza Duarte, os quais seguem: Mosteiro de Nossa Senhora do Monte de Olinda, PE, CEAS, deferimento. Associação Metodista da Ação Social, Curitiba, CEAS, deferimento. Lar do Menor Siqueirense, Siqueira Campos, CEAS, deferimento. Associação de Paralisia Cerebral do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, CEAS, deferimento. Grêmio Sorriso, RJ, CEAS, deferimento. Apae de Sapezal, Sapezal, MT, registro, deferimento. Associação dos Amigos da Saúde Mental, Castanhal, PA, registro, deferimento. Fundação Desembargador Toledo, João Pessoa, PB, registro, deferimento.

Associação dos Moradores de Buenos Aires, Guararapes, PE, registro, deferimento. Centro Social Ana Rosa, Recife, PE, registro, deferimento. Sociedade Pestalozzi de Itaguaçu, Itaguaçu, ES, reconsideração, deferimento. Serviços de Obras Sociais, Guaratinguetá, SP, reconsideração, deferimento. Serviço de Assistência à Família, Casa da Iditinha, SP, reconsideração, deferimento. Sociedade Filantrópica Paulista, SP, reconsideração, deferimento. Clube das Mãezinhas, Barretos, SP, renovação, deferimento. A senhora vice-presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Passando em seguida à apreciação dos processos da Conselheira Regina Celeste Affonso de Carvalho, os quais seguem: Centro de Apoio Sócio-Familiar, Astorga, PR, registro, deferimento. Centro de Ação Voluntária de Curitiba, Curitiba, PR, registro, deferimento. Associação Brasileira de Agentes de Saúde em Alcoolismo e Consultores em Dependência Química, Curitiba, PR, registro, deferimento. Centro de Convivência da 3ª Idade de Guaiaraça, Guaiaraça, PR, registro, deferimento. Apae de Maria Helena, Maria Helena, PR, registro, deferimento. Associação de Educação do Homem de Amanhã, Campinas, SP, renovação, deferimento. Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente, Campinas, SP, renovação, deferimento. Instituto de Pedagogia Terapêutica Professor Norberto Souza Pinto, Campinas, SP, renovação, deferimento. Apae de Capão Bonito, Capão Bonito, SP, renovação, deferimento. Apae de Capivari, Capivari, SP, renovação, deferimento. Sociedade Espírita Boa Nova, Catanduva, SP, renovação, deferimento. Sociedade Diamandense de Proteção ao Menor, Diadema, SP, renovação, deferimento. Fazer aqui um lembrete em relação aos nomes, mais uma vez. Lar da 3ª Idade de Assistência Vicentina, Espírito Santo do Pinhal, SP, renovação, deferimento. Colibri Associação de Assistência ao Excepcional, Rio de Janeiro, RJ, renovação, deferimento. Sociedade São Vicente de Paula Nossa Senhora da Paz, Bernardinho de Campos, SP, renovação, deferimento. Apae de Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, renovação, deferimento. Instituição Frederico Leomir, Niterói, registro e CEAS, deferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou vistas ao processo de número 6, Associação de Educação do Homem de Amanhã. O Conselheiro Misael Lima Barreto pediu vistas conjuntas neste processo. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados, com os devidos registros de pedido de vistas. Passou então à apreciação dos processos do Conselheiro Ricardo Renzo Brentani, lidos pelo Conselheiro Misael Lima Barreto, os

quais seguem: APAI de Mutuípe, Mutuípe, BA, renovação, deferimento. APM de Mutuípe, Mutuípe, BA, renovação, deferimento. Educandário São Raimundo, Salvador, BA, renovação, deferimento. Instituto Bom Pastor, Salvador, BA, renovação, deferimento. Sociedade de Educação e Saúde à Família, Barbalha, CE, renovação, deferimento. Patronato Pio XI, Calcaia, CE, renovação, deferimento. Apae de Crato, Crato, CE, renovação, deferimento. Banco de Olhos de Mogi das Cruzes, Mogi das Cruzes, SP, CEAS, deferimento. Apae de Paulínia, Paulínia, SP, CEAS, deferimento. Lar Franciscano de Menores, Piracicaba, SP, CEAS, deferimento. Associação Feminina Beneficente e Instrutiva Amália Franco, SP, CEAS, deferimento. Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, CEAS, deferimento. O Grão da Vida, Centro de Referência, São Paulo, SP, CEAS, deferimento. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, Votorantim, SP, CEAS, deferimento. Associação Ciclo H, Cajamá, SP, registro, deferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Passou-se então à apreciação dos processos da Conselheira Rosângela Sobrinho Souza, os quais foram lidos pelo Conselheiro Antônio Celso Pasquini, que seguem: Associação para Cima do Brasil, São Paulo, SP, renovação, deferimento. Associação Suíço-Brasileira de Ajuda à Criança, SP, renovação, deferimento. Lar da Criança Menino Jesus de São Paulo, renovação, deferimento. Associação Barão Souza Queiroz de Proteção à Infância e à Juventude de São Paulo, renovação, deferimento. Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar, SP, renovação, deferimento. Sociedade Humanitária Vagem Grande do Sul, SP, renovação, deferimento. Creche Mãe de Deus de Araguaína, TO, renovação, deferimento. Apae de Ipiaú, Ipiaú, registro, deferimento. Associação dos Menores do Núcleo Habitacional Johannes Less, Salvador, BA, registro, deferimento. Associação Solidariedade e Grupo de Apoio ao Portador de Câncer, Salvador, registro, deferimento. Associação de Amigos da Pastoral da Criança, Teixeira de Freitas, BA, registro, deferimento. Associação Clube das Mães, Vitória da Conquista, BA, registro, deferimento. Conselho Comunitário Panamericano de Adjacências de Fortaleza, CE, registro, deferimento. Conselho dos Menores do Parque Presidente Vargas e Apolo 11, Fortaleza, CE, registro, deferimento. Esquadrão da Vida de Indaiatuba, Indaiatuba, SP, registro, deferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Passou então à apreciação dos votos da Conselheira Simone Aparecida de

Albuquerque, lidos pela Conselheira Natália Duarte de Souza, que seguem: Apae de Cachoeira do Itapemirim, Cachoeira do Itapemirim, ES, renovação, deferimento. Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, Luiz Freire, ES, renovação, deferimento. Apae de Pinheiros, Pinheiros, ES, renovação, deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Andrelândia, Andrelândia, MG, renovação, deferimento. Apae de Andrelândia, Andrelândia, MG, renovação, deferimento. Apae de Campestre, Campestre, MG, renovação, deferimento. Fundação Ana de Melo Azevedo, FAMA, Cássia, MG, renovação, deferimento. Apae de Cocal do Sul, Cocal do Sul, SC, CEAS, deferimento. Grupo de Voluntárias do Hospital Municipal de São José, Joinville, SC, CEAS, deferimento. Associação Luz do Sol, Nossa Senhora da Glória, SE, CEAS, deferimento. Ação Comunitária do Parque do Jaraguá, Bauru, SP, CEAS, deferimento. Missão Caminho para a Liberdade, Campinas, SP, CEAS, deferimento. Recanto do Menor da Paróquia Santana, Itapeva, SP, CEAS, deferimento. Lar Fraterno da Acássia, Jacareí, SP, CEAS, deferimento. Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás, Goiânia, renovação, indeferimento e Sociedade de Ensino Superior de Estácio de Sá, SESSES, RJ, informação fiscal, manutenção do CEAS. 17 e 18 foram retirados de pauta. A senhora Presidente abriu à discussão. O Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves solicitou esclarecimentos sobre o indeferimento do processo da entidade Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás. A Conselheira Natália Duarte proferiu a leitura da seguinte justificativa: *Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás, Goiânia, GO. Entidade com atuação na área de assistência social. ela mantém uma casa para adolescentes carentes acima de 14 anos de idade, oferecendo moradia, alimentação, transporte, assistência à saúde, atendimento odontológico, psicológico, atividades esportivas, culturais e doação de dinheiro. Ela apresentou a totalidade da documentação exigida e, de acordo com os demonstrativos do resultado do exercício de 98, 99, 2001, contidos nos autos, a entidade aplicou em gratuidade, em 98, 24%, em 99, 20% e, em 2000, 16%. A arrecadação é de R\$ 7.230.769,88 no exercício de 2000, e a gratuidade, R\$1.167.222,87, dá 16%. Eu voto pelo indeferimento do pedido de renovação do CEAS, considerando que não foi considerando que não foi observado o disposto no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 2.536.* Foram registrados os pedidos de vistas conjunta do Conselheiro Euclides, Conselheira Maria de Fátima e do Conselheiro José Manoel. O Conselheiro Eugênio Himmen solicitou esclarecimentos sobre informação fiscal da entidade Estácio de Sá. A Conselheira Natália de Souza Duarte proferiu a seguinte leitura: *Considerando as motivações contidas na Nota Técnica do Serviço de Análise, aprovada pela resolução, cujos fundamentos fáticos e jurídicos adoto como razões de decidir e acolho como parte*

integrante desta decisão, como se transcritos fossem, voto no sentido de manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social acima nomeada. O Conselheiro João Paulo Ribeiro pediu vistas ao processo da entidade Estácio de Sá. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados, com os devidos registros de pedido de vistas. Passou-se então à apreciação dos processos da Conselheira Tânia Mara Garib, relatados pela Conselheira Dalila Maria Pedrini, que seguem: Casa de Caridade São Sebastião, Morada Nova de Minas, renovação, deferimento. Educandário Santo Antônio, Ouro Preto, renovação, deferimento. Fundação Taiobeiras, Taiobeiras, renovação, deferimento. Instituto Jesus Adolescentes, Campo Grande, renovação, deferimento. Lar São Francisco de Assis, Mundo Novo, renovação, deferimento. Associação de Beneficência Social e Educação Popular Integral, Cuiabá, renovação, deferimento. Apae de Mirasol do Oeste, Mirasol do Oeste, renovação, deferimento. Instituto Dom Selva, Guarará, registro + CEAS, deferimento. Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo, Poços de Caldas, registro e CEAS, deferimento. Sociedade Mantenedora de Assistência Soma, Londrina, registro + CEAS, deferimento. Associação Beneficente O Semeador, São Paulo, registro, deferimento. Leonard Sencire Sociedade Beneficente, São Paulo, registro, deferimento. Instituição Beneficente Irmã Dulce, Gurupi, registro, deferimento. Ação Social Arquidiocesana de Palmas, Palmas, TO, registro, deferimento. Ação Social de Joinville, Joinville, renovação, deferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação dos processos da Conselheira Vânia Lúcia Leite, da Pastoral da Criança, que seguem: Lar Espírita Gracinha Batista, SP, renovação, voto pelo deferimento. Associação Itapolitana de Educação e Assistência, SP, renovação, voto pelo deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, SP, renovação, voto pelo deferimento. Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, SP, renovação, voto pelo deferimento. Asilo São Vicente de Paulo de Mineiros do Tiete, SP, renovação, voto pelo deferimento. Apae de Mogi das Cruzes, SP, renovação, voto pelo deferimento. Centro Promocional Cristo Rei, SP, renovação, voto pelo deferimento. Federação Brasileira das Apaes do Estado do Rio Grande do Sul, RS, registro, voto pelo deferimento. Clube das Mães Cristo Rei, RS, registro, voto pelo deferimento. Associação Grupo da Terceira Idade, Projeto Carinho, SC, registro, voto pelo deferimento. Ação Social Paroquial São Judas Tadeu, SC, registro, voto pelo deferimento. Conselho Comunitário Bairro Santos Dummont, SC, registro, voto

pelo deferimento. Associação Comunitária de São José, SE, registro, voto pelo deferimento. Creche Casa da Criança Caminho Feliz, SP, registro, voto pelo deferimento. Fundação Comunitária Educacional Esportiva e Profissionalizante, MG, registro, voto pelo deferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou esclarecimentos sobre o processo do Conselho Comunitário Bairro Santos Dummont. A Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite esclareceu com o seguinte relato: (...) *promover inserção da comunidade no contexto da dinâmica nacional através do cultivo e virtude cívicos; integrar e fortalecer os valores da ordem moral e cultural que condicionam e fomentam a dignificação do grupo humano; oferecer turmas de maternal ao primeiro e segundo períodos, quarto e quinto anos, respectivamente, e pré-escola, atendendo diariamente com aulas, recreações, alimentação, entre outros; oferecer aulas de tricô, crochê, bordados, pinturas e outros tipos de trabalhos manuais para as mães desempregadas e mulheres grávidas; atendimento a cerca de 42 idosos com encontros semanais, realizando trabalhos manuais, passeios, bingos, lanches, e outras atividades dentro e fora da instituição; distribuição de medicamentos, brinquedos e agasalhos.* A Conselheira Dalila Maria Pedrini esclareceu que no início dos anos 80 houve a criação de diversas entidades com nome de “conselhos comunitários”, entretanto, trata-se de associativismo comunitário, sendo necessária uma adequação do nome da entidade à realidade. O Conselheiro Euclides Machado ponderou que estes terão que mudar a nomenclatura do nome da entidade em função do novo Código Civil, e que estes deverão ser informados sobre tal necessidade. Não havendo outras discussões, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves procedeu a leitura dos processos do Conselheiro Carlos Ajur, os quais seguem: Liga Social Católica de Paulo Afonso, Paulo Afonso, BA, renovação, deferimento. 2. Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passaíquato, Santa Rita do Passaíquato, renovação, deferimento. 3. Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa do Viterbo, Santa Rosa do Viterbo, SP, renovação, deferimento. 4. Associação Casa da Criança de Santos, Santos, SP, renovação, deferimento. 5. Cruzada das Senhoras Católicas, Santos, SP, renovação, deferimento. 6. Clube das Mães Creche Anita Costa, São Carlos, SP, renovação, deferimento. 7. Sociedade e Creche Delívia, São José do Rio Preto, SP, renovação, deferimento. 8. Fraternidade Assistencial Rio Pequeno, SP, renovação, deferimento. 9. Externato Popular São Vicente de Paula, SP, renovação, deferimento. 10. Ceara Bendita Instituição Espírita, SP, renovação, deferimento. 11. Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, RJ, reconsideração e

renovação, deferimento. 12. Associação de Pais Procentro Recuperação de Excepcionais, Santos, reconsideração, deferimento. Item 14, porque o 13 foi retirado de pauta. Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, Campinas, SP, recadastramento, deferimento. Por último, item 15, Ministério Estratégia, Belo Horizonte, MG, registro, deferimento. A senhora Presidente abriu à discussão. O Conselheiro Misael Lima Barreto, fora da discussão da pauta, destacou a necessidade de que o Conselho comunique com certa antecedência à entidade que seu processo foi retirado de pauta, evitando com isso o deslocamento desnecessário do responsável pela entidade. Corroborado pelo Conselheiro Marcos Gonçalves. A senhora Cláudia Tereza Saboia esclareceu que eventualmente tais fatos podem acontecer, em face até mesmo da falta de tempo hábil entre a informação de retirada de pauta e a comunicação com a entidade. Entretanto, fez registrar a solicitação do Conselheiro Misael Barreto com vistas a evitar que tais situações se repitam. Houve um consenso entre os conselheiros de que estes deveriam impetrar esforços em comunicar à Secretaria Executiva do CNAS com certa antecedência para que fosse possível, em tempo hábil, comunicar à entidade quanto a retirada de pauta do seu processo. Não havendo outras discussões acerca dos processos do Conselheiro Carlos Ajur, a senhora Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. O Conselheiro Antônio Gilberto da Silva absteve-se de votar, esclarecendo que em detrimento de rebeliões ocorridas em São Paulo e, porque este está acompanhando por telefone todo andamento das negociações, não se considera em condições de proferir seu voto. Não qualquer outra manifestação em contrário, registrada a abstenção do Conselheiro Antônio Gilberto da Silva. Os votos do Conselheiro Carlos Ajur foram aprovados. A senhora Presidente fez registrar a realização de um evento com a participação de todos os conselhos estaduais e conselhos municipais das capitais, com seus respectivos Secretários Executivos. A Conselheira Rosângela Paz registrou ainda que tal evento já aconteceu no passado e que nesta gestão se repete, congratulando assim a atitude da Presidência. Ressaltou também a importância que tais eventos sejam retomados pelo Conselho. A Conselheira Natália de Souza Duarte agradeceu, em nome do MEC, ao Conselho pela aprovação do posicionamento favorável ao PROUNI, depois de uma discussão bem refletida e séria acerca do assunto. Solicitou ainda que a Presidência encaminhasse um ofício ao MEC comunicando sobre posicionamento do CNAS em relação ao PROUNI. O Conselheiro João Paulo Ribeiro destacou a necessidade de indicação de um Conselheiro que irá representar o CNAS no evento que será realizado no dia vinte e oito em Porto Alegre. Solicitou ainda cópias da Política Nacional de Assistência Social para serem distribuídas quando da realização do

Congresso da FASUBRA. Por fim, suscitou a possibilidade de o Conselho se manifestar em repúdio ao Projeto de Lei nº 3.268/2004, que visa conceder espaço dentro dos hospitais públicos para acomodações particulares. A senhora Presidente ponderou sobre a necessidade de o Conselho ter conhecimento de todos os projetos de lei que tramitam no Congresso que dizem respeito à área de Assistência Social. Colocou ainda que tais discussões devem fazer parte da rotina do CNAS. A senhora Cláudia Tereza Saboia salientou que o Regimento Interno recém aprovado trata do assunto de forma a conceder ao Serviço de Normas poderes para trabalhar determinadas matérias, exarar uma Nota Técnica e, através de um Conselheiro Relator, ser enviado à Comissão de Normas para que seja apresentado um relato em conjunto sobre a matéria ao Colegiado. A senhora Presidente salientou que em face da relevância de alguns assuntos a celeridade na análise deve ser considerada como primordial. Sobre a questão em apreço, a senhora Presidente manifestou-se favorável ao encaminhamento de que seja a matéria remetida ao Serviço de Análise para uma primeira abordagem, posteriormente seja distribuída a um Conselheiro Relator para, a partir de uma proposta, apresente ao Conselho. Submetendo a proposta ao julgamento do Pleno. Não havendo manifestação em contrário, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Paulo Ribeiro tratou da realização de uma Oficina organizada pela Federação a qual representa, que tratar de estratégias das entidades sociais para a implementação da política nacional de assistência social, que é CNAS/SUAS. Tendo como parceiros o CNAS, Fórum de Entidades e o MDS, a realizar-se no dia 28 de janeiro, solicitando, portanto, a indicação de um representante do CNAS no evento. A senhora Presidente colocou que, devido a uma intervenção cirúrgica pela qual irá passar, talvez esteja impossibilitada de comparecer ao evento, entretanto, caso esteja recuperada, se fará presente. A Conselheira Dalila Pedrini manifestou interesse em participar do evento. A senhora Presidente sugeriu então que estivessem representando o CNAS no Fórum supramencionado um membro governamental e um da sociedade civil. Sugerindo que um Conselheiro governamental, do MDS, e um Conselheiro da sociedade civil, sendo ele o Conselheiro Euclides da Cunha. Quanto à manifestação de repúdio ao Projeto de Lei mencionado pelo Conselheiro João Paulo, que concerne questões do SUS, a senhora Presidente ponderou sobre a necessidade de se ouvir o Conselho de Saúde, saber se este já se manifestou sobre o assunto para que possa haver interlocução entre os Conselhos. Encerramento – Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, a Presidente Márcia Maria Biondi Pinheiro agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião. E, para constar, eu, Cláudia Tereza Saboia, Secretária Executiva do CNAS,

lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho.